



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

EDITAL REGULADOR

1. PREÂMBULO

1.1 - **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **11.259.476/0001-68**, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **20 DE MAIO DE 2025 ÀS 13:00 HS**, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e farmacológicos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, com o modo de disputa **ABERTO**, através do Sistema de Registro de Preços, com execução integral do objeto, mediante ordens de fornecimento.

1

Disponibilidade do Edital: **05/05/2025 a 20/05/2025**

Horário atendimento: **08h às 11h e 13h às 17h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Doverlândia, Portal Transparência e/ou Portal de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.**

1.2 - Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- a) Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- b) Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Decreto Municipal nº 651/2024, de 02/01/2024.

1.3 - O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.doverlandia.go.gov.br, www.bll.org.br, disponível também na Comissão de contratação, desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias **05/05/2025 a 20/05/2025**.

1.4 O processamento do certame será realizado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 1.5 – As empresas interessadas em participar do certame poderão informar através do e-mail: contato@bll.org.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa de licitações de Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600.

2. LOCAL E DATA

- 2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00 horas do dia 05/05/2025
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12:59 horas do dia 20/05/2025
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	13:00 horas do dia 20/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	14:00 horas do dia 20/05/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa de licitações de leilões - BLL www.bll.org.br

2

- 2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

- 3.1 - **REGISTROS DE PREÇO** para futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e farmacológicos, conforme necessidade, visando a reposição de estoque de produtos utilizados pelo Hospital Municipal de Doverlândia, buscando a manutenção de suas atividades, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR
1	6	FR	(ANESTALCON) PROXIMETACAINA 5MG/ML C/5 ML
2	50	AM	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ C/ 3ML
3	3000	AM	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJ C/ 5ML
4	1500	AM	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50ML/ML SOL INJ C/ 5ML
5	400	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO C/200ML, TIPO (DERSANI OU SIMILAR)



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

6	300	AM	ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ C/ 2ML
7	8000	AM	ÁGUA PARA INJETAVEIS C/ 10ML
8	200	AM	ALTEPLASE 10 MG PO LIOF SOL INJ C/10 ML
9	1000	AM	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ C/ 10ML
10	1000	AM	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ C/ 3ML
11	1000	AM	AMPICILINA SÓDICA 1G PO INJ
12	800	AM	AMPICILINA SÓDICA 500MG PO INJ
13	1000	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL. INJ.1.200.000UI
14	1000	AM	BENZILPENICILINA CRISTALINA OU POTÁSSICA 5.000.000UI IV/IM
15	300	AM	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ C/ 10ML
16	100	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO INALATORIA 0,25MG/ML 20ML
17	40	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/ 20 ML
18	2000	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ C/ 2ML
19	50	AM	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO C/2 ML
20	3000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA (4MG/ML+ 500MG/ML) SOL INJ C/ 5ML
21	2000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML SOL INJ C/ 1ML
22	5	PC	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250G
23	1500	AM	CEFALOTINA SÓDICA 1G PO INJ 5ML
24	5000	AM	CEFTRIAXONA 1G PÓ SOL INJ
25	1000	AM	CEFTRIAXONA 500MG PÓ SOL INJ
26	1000	AM	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓF SOL INJ
27	2500	AM	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ C/ 2ML
28	800	CO	CINARIZINA 75MG
29	500	BS	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ C/ 100ML
30	50	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL C/ 20 ML
31	1500	CO	CLOPIDOGREL 75MG
32	600	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOL INJ C/ 10ML



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

33	600	AM	CLORETO DE SÓDIO 100MG/ML SOL INJ C/ 10ML
34	1500	AM	CLORETO DE SODIO 200MG/ML SOL INJ C/10 ML
35	1000	AM	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5,0 + 80,0) MG/ML SOL INJ (NEOCAINA PESADA) C/ 4ML
36	200	AM	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOL INJ C/ 10ML
37	500	AM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML SOL INJ IM/IV/EPI/IT C/1ML
38	500	AM	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ C/ 5ML
39	400	AM	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML SOL INJ IM/IV C/10 ML
40	2000	AM	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC C/ 1ML
41	1000	AM	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML SOL INJ C/2ML
42	800	AM	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJ IM/IV/SC C/ 1ML
43	20	FR	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOL OFTÁLMICA GOTAS C/10 ML
44	2000	AM	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJ C/ 2ML
45	3000	AM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ C/ 2ML
46	500	AM	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML SOL INJ IM/IV (VITAMINA B1) C/1 ML
47	8000	AM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML
48	600	AM	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PO SOL INJ
49	1000	AM	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ C/ 1ML
50	1500	CP	CLOROQUINA 150MG CPR
51	300	TB	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 1,2U/G C/ 15GR
52	20	FR	COLIRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (10MG/ML + 1MG/ML) SOL OFT C/ 10ML
53	15000	AM	COMPLEXO B SOL INJ IM/IV C/ 2ML

4



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

54	1000	AM	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ C/ 2ML
55	10000	AM	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ C/ 1ML
56	6000	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ C/ 2,5ML
57	300	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL OR 120ML + CP MED
58	1000	CO	DIAZEPAM 10MG
59	3000	AM	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ C/ 2ML
60	12000	AM	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL INJ C/ 3ML
61	10000	AM	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA+VIT B6+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN B6) 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML
62	1000	CO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL
63	20000	AM	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ C/ 2ML
64	4000	AM	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ C/ 5ML
65	1000	AM	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ C/ 20ML
66	2000	AM	DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ C/ 10ML
67	2000	AM	EFEDRINA 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML
68	600	AM	ENOXAPARINA 100MG/ML OU 40 MG/0,4 ML SOL INJ C/ 0,4ML
69	500	AM	ENOXAPARINA 100MG/ML OU 60MG/0,6 ML SOL INJ C/ 0,6ML
70	1000	AM	ETOMIDATO 2MG/ML C/10 ML
71	2000	AM	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ C/ 5ML
72	2000	AM	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ C/ 2ML
73	2000	AM	FENTANILA 50MCG/ML SOL INJ C/2ML
74	3000	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOL INJ C/1ML
75	500	AM	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ IV C/ 5ML
76	1000	AM	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML SOL INJ C/ 2ML
77	200	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO (0,06G/ML + 1,6G/ML) FRASCO 125ML
78	8000	AM	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ C/ 2ML
79	3000	AM	GENTAMICINA 20MG/ML SOL INJ C/1ML



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

80	3000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ C/1ML
81	2000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ C/2ML
82	600	AM	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOL INJ C/ 10ML
83	2000	AM	GLICOSE 250MG/ML SOL INJ C/10 ML
84	3000	AM	GLICOSE 500MG/ML SOL INJ C/10 ML
85	2000	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ C/ 1ML
86	5000	AM	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ C/ 1ML
87	1000	AM	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10 MG/ML SOL INJ (ARAMIN) C/1 ML
88	3000	AM	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOL INJ C/ 5ML
89	6000	AM	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ
90	4000	AM	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ
91	500	CP	HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR
92	200	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUS ORAL 100 ML
93	100	GL	HIPOCLORITO 1% 5 LT
94	60	AM	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(ANTI-D) 300MCG SOL INJ C/ 2ML
95	2000	AM	ISOSSORBIDA 10MG/ML SOL INJ C/ 1ML
96	600	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INFUS C/ 100ML
97	1500	FR	LIDOCAINA + EPINEFRINA (10MG/ML + 9,1MCG/ML) SOL ING C/ 20ML
98	100	FR	LIDOCAÍNA 10% SPRAY SOLUÇÃO TÓPICA 50ML
99	600		LIDOCAINA 10MG/ML (1%) S/ VASO SOL INJ C/20ML
100	2000	TB	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TOP C/ 30GR
101	5000	AM	LIDOCAINA 20MG/ML (2%) S/ VASO SOL INJ C/20ML
102	100	FR	LORATADINA 1MG/ML XPE C/100ML + DOSADOR
103	4000	AM	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL INJ C/ 1ML
104	500	FR	MANITOL 200MG/ML SOL INJ C/250 ML
105	6000	AM	MELOXICAM 10MG/ML SOL INJ C/1,5ML
106	1000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

107	2000	AM	MEROPENEM 500MG PO SOL INJ IV
108	8000	AM	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ C/2ML
109	2000	BS	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ C/100ML
110	5000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ C/3ML
111	500	TB	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G + 250UI/G) CREME C/ 50G
112	2000	AM	NICOTINAMIDA + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL + PALMITATO DE RETINOL + RIBOFLAVINA+ DEXPANTENOL + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + ÁCIDO ASCÓRBICO + COLECALCIFEROL (FRUTOVITAM) SOL INJ C/ 10ML
113	3000	AM	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL INJ C/ 4ML
114	1500	AM	OCITOCINA 5 U.I/ML SOL INJ C/ 1ML
115	8000	AM	OMEPRAZOL 40MG PO INJ. F/A + DILUENTE
116	2000	AM	ONDANSETRONA 4MG/ML SOL INJ C/ 2ML
117	500	AM	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML
118	500	AM	PIRACETAM 200MG/ML SOL INJ C/ 5ML
119	2000	CO	PROPATILNITRATO 10MG
120	3000	AM	PROPOFOL 10 MG/ML INJ C/20ML
121	100	FR	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SOL TOP SPRAY C/ 20ML
122	2000	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML
123	300	FR	SIMETICONA 75 MG/ML EMU ORAL C/ 15ML
124	2000	CO	SINVASTATINA 20MG
125	1000	AM	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA PÓ LIOFILIZADO DE 500MG
126	200	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREM DERM C/ 400 G
127	2000	AM	SULFATO ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ C/ 1 ML
128	500	AM	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ C/ 2ML
129	2000	AM	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ml SOL INJ C/10ML INJ
130	600	AM	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ml SOL INJ C/10ML INJ



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

131	1000	AM	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ IV/EPI/IT (DIMORF) C/ 1ML
132	1000	AM	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL INJ C/ 1ML
133	400	AM	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOL INJ C/2ML
134	400	AM	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOL INJ C/ 1ML
135	5000	FR	TENOXICAM 20MG PO LIOF SOL INJ
136	100	FR	ACETILCISTEINA XPE 40 MG/ML ADULTO C/120 ML
137	100	FR	ACETILCISTEINA XPE. 20 MG/ML INFANTIL 120 ML
138	2000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA
139	200	FR	ÁGUA BORICADA C/100 ML
140	100	UN	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (DEBRIGEL ALG-CA) C/30 G
141	50	UN	ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CARMELOSE SÓDICA), SÓDIO (SAF-GEL) C/85 G
142	150	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/POMADA 60G 11,6 MG/G
143	150	CO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA16MG
144	10	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML
145	800	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5) - 1000ML
146	800	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN. TIPO: ENSURE OU SIMILAR C/ 400 G
147	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO ADICIONADO DE FIBRAS (ISOSOURCE SOYA FIBER OU TROPHIC FIBER) - 1000ML



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

148	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 1,2 KCAL/ML (ISOSOURCE SOYA OU TROPIC BASIC) - 1000ML
149	1000	CO	OXIBUTININA 5MG
150	1000	CO	PREGABALINA 75MG
151	1000	CO	SIMETICONA 40 MG
152	50	UN	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100 UI/ML, CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3ML
153	50	UN	LIRAGLUTIDA (VICTOZA) 6MG/ML, CANETA/SERINGA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3 ML
154	50	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/ 30 CPR
155	30	CX	JARDIANCE 25 MG C/30
156	30	CX	NIMEGON MET 50/1000 MG C/28
157	30	CX	TORVAL CR 500 MG C/30 CPR
158	24	CX	DOLAMIN FLEX C/ 15 CPR
159	25	CX	CARBOLITUM 450MG C/30 CPR
160	12	CX	DULOXETINA 30 MG C/30 CPR
161	100	UN	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (MONURIL) C/8G DE GRANULADOZ (ENVELOPE)
162	1500	CPS	DULOXETINA 60MG LIBERAÇÃO LENTA
163	1000	CP	CARBONATO DE CALCIO 600MG, COLECALCIFEROL 200UI (VIT D), MENAQUINONA 55MCG (VIT K2) - (OSS-FLOR)
164	50	CX	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI C/ 60
165	30	FR	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML
166	12	FR	CANABIDIOL 23,75 MG/ML C/ 10 ML
167	12	FR	CANABIDIOL 79,14 MG/ML C/ 30 ML
168	2000	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG
169	60	CX	ACIDO ALFA LIPOICO 300 MG C/60
170	3000	CP	SERTRALINA 50MG
171	30	CX	PLENANCE EZE 10/10MG C/30
172	30	CX	OXICARBAMAZEPINA 300MG C/30
173	60	CX	BENICAR HCT 40+25 MG C/30



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

174	50	FR	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML
175	20	FR	VITELINATO DE PRATA 10% C/ 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (ARGIROL)
176	100	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPATULA C/100
177	600	FR	ÁGUA BORICADA SOLUÇÃO A 3% 100ML
178	80	LT	ÁGUA OXIGENADA A 10% 1 LITRO
179	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13X3,8
180	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13X4,5
181	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20X5,5
182	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7
183	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8
184	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30X8
185	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 40X12
186	100	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 22G
187	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 23G
188	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G
189	100	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G
190	200	UN	ALCOOL GEL ANTI SEPTICO, 70%, 5 LITROS
191	1000	UN	ALCOOL GEL ANTI SEPTICO, 70%, 500G, SEM CHEIRO
192	6000	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% C/1 LITRO
193	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 0 (FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO) C/24
194	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 2-0 C/24
195	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 3-0 C/24
196	300	PC	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS
197	100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE GRANDE 500ML
198	100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE MÉDIA 250ML

10



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

199	20	UN	APARELHO AEROSSOL/NEBULIZADOR/INALADOR, ULTRASSONICO, PORTÁTIL COMPATIVEL COM 220V
200	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO
201	30	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO
202	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL
203	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUENCIA CARDIACA, DIGITAL P/ PULSO
204	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUENCIA CARDIACA DIGITAL DE BRAÇO
205	6	KT	APARELHO OTOSCÓPIO, LÂMPADA LED, 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS, ESTOJODE ACONDICIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS
206	400	PC	ATADURA CREPE 10 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.
207	200	PC	ATADURA CREPE 15 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.
208	800	PC	ATADURA CREPE 20 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.
209	5	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG – 216MM X 30M
210	400	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG – 80MM X 30M
211	6000	UN	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS
212	200	PC	BOLSA COLOSTOMIA 50MM C/10
213	60	PC	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE 1P 19-64MM C/10
214	300	PC	CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, C/50
215	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 2,5 C/MANGUITO
216	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,0 C/MANGUITO
217	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,5 C/MANGUITO
218	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 5,0 C/MANGUITO
219	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 6,0 C/MANGUITO

11



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

220	40	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,0 C/MANGUITO
221	100	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,5 C/MANGUITO
222	100	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,0 C/MANGUITO
223	60	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 4,0 C/MANGUITO
224	10	KIT	CAPACETE TIPO CAPUZ P OXIGENAÇÃO (HOOD) MÉDIO 20X21CM
225	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº14 G
226	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16 G
227	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18 G
228	800	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20 G
229	12000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22 G
230	12000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 G
231	1000	UN	CATÉTER P/ OXIGÊNIO, ADULTO, TIPO ÓCULOS, 2,10MTS
232	500	UN	CATÉTER P/ OXIGÊNIO, INFANTIL, TIPO ÓCULOS, 2,10MTS
233	30	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO ADULTO C/ FIO GUIA
234	30	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO PEDIÁTRICO C/ FIO GUIA
235	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHADO 4 CM C/24
236	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 2-0 AGULHADO 4 CM C/24
237	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 3-0 AGULHADO 4 CM C/24
238	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 4-0 AGULHADO 4 CM C/24
239	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 5-0 AGULHADO 4 CM C/24
240	30	CX	CATGUT CROMADO Nº0 AGULHADO 4 CM C/24
241	30	CX	CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 4 CM C/24
242	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHADO 4 CM C/24
243	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHADO 4 CM C/24

12



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

244	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº1-0 AGULHADO 3 CM C/24
245	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº2-0 AGULHADO 3 CM C/24
246	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº3-0 AGULHADO 3 CM C/24
247	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº4-0 AGULHADO 3 CM C/24
248	200	PC	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
249	80	LT	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000ML
250	50	LT	CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% 1000ML
251	50	LT	CLOREXIDINA 0,5%, ALCOÓLICO FRASCO 1000ML
252	30	CX	COLÁGENO 40 MG TIPO CONDRESS OU SIMILAR COM 90 CP
253	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE ,TAM P
254	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM PP
255	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM:G
256	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM:M
257	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13 LT
258	100	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS EM PAPELÃO
259	2000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500
260	1000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500
261	50	FR	COPO UMIDIFICADOR COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE DO COPO 250ML

13



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

262	5	UN	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, DIGITAL, COM AUTO FALANTE, AJUSTE DE VOLUME, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, FAIXA DE MEDIÇÃO 50 A 240BPM, BATERIA RECARREGAVEL, COMPATIVEL COM 220V, REGISTRO ANVISA, 1 ANO DE GARANTIA
263	20	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML
264	300	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO URIPEN OU SIMILAR
265	200	UN	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO (TRANSOFIX N)
266	100	UN	DRENO PENROSE N° 01 ESTÉRIL
267	100	UN	DRENO PENROSE N° 02 ESTÉRIL
268	100	UN	DRENO PENROSE N° 03 ESTÉRIL
269	100	UN	DRENO PENROSE N° 04 ESTÉRIL
270	5000	UN	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL 1 VIA
271	600	UN	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TIPO BOMBA DE INFUSÃO 2 VIAS
272	15000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL
273	3000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL
274	5000	UN	EQUIPO MULTIVIAS FLEXIVEL C/ 2 VIAS C/ CORTA FLUXO
275	10	CX	ESCALPE N°19 C/100
276	30	CX	ESCALPE N°23 C/100
277	30	CX	ESCALPE N°25 C/100
278	10	CX	ESCALPE N°27 C/100
279	3000	UN	ESCOVA ASSEPSIA DESCARTÁVEL SCRUB C/CLOREXIDINA 2%
280	2000	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT
281	50	PC	ESPÁTULA GINECOLOGICA DE AYRE, EM MADEIRA, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100
282	1000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO G

14



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

283	1000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO M
284	20	UN	ETER ETILICO – 1000 ML
285	60	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 25 X 50 X 2,5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT ²
286	60	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 50 X 50 X 5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT ²
287	2000	UN	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL G
288	10	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 2,0CM COM 24
289	30	CX	FIO POLIGLICOLICO 1-0 VICRYL AGULHADO 3,5 C/24
290	30	CX	FIO POLIGLICOLICO 2-0 VICRYL AGULHADO 4 C/36
291	30	CX	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO 0 AGULHA 37MM CIL. 1/2 C/36
292	30	CX	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO 1 AGULHA 4MM CIL. 1/2 C/36
293	400	UN	FITA CREPE 16X50
294	100	RL	FITA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30M, COM INDICADOR.
295	600	RL	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M
296	5	UN	FORMALDEÍDO 37% 1 LT
297	8000	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
298	10	PC	GARROTE EM LATEX Nº200 C/15M
299	40	CX	GARROTE FITA HEMOSTÁTICA NÃO TALCADO C/25 TIRAS
300	80	UN	GEL CONDUTOR APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LT
301	100	UN	GEL LUBRIFICANTE 100G
302	1000	UN	HIPOCLORITO A 1% C/1 LT
303	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15, AÇO CARBONO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100
304	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22, AÇO CARBONO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

305	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, AÇO CARBONO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100
306	300	CX	LANCETAS AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100
307	500	PC	LENÇOL TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00M X 90CM C/10 UNIDADES
308	300	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5
309	2000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0
310	6000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5
311	6000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0
312	1000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5
313	1000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP C/100
314	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO EM LATEX HIPOALERGENICA M C/100
315	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO EM LATEX HIPOALERGENICA P C/100
316	500	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX G C/100
317	2000	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX M C/100
318	2000	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX P C/100
319	50	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCO COM CAPUZ P/M/G
320	40	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M
321	20	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M
322	40	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M
323	300	UN	MANTA TÉRMICA, ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40
324	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO C/50
325	1200	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 / PFF2
326	100	UN	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIO ADULTO
327	100	UN	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIO INFANTIL
328	100	UN	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO C/ VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO

16



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

329	100	UN	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO C/ VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL
330	100	KT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO COMPLETO
331	100	KT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL COMPLETO
332	30	CX	NYLON 2-0 C/AGULHA 2,0CM (TRIANGULAR) C/24
333	30	CX	NYLON 3-0 AGULHA 1,5 CM C/24
334	30	CX	NYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/24
335	50	CX	NYLON 3-0 C/AGULHA 3,0 CM (TRIANGULAR) C/24
336	30	CX	NYLON 4-0 C/AGULHA 2,5CM (TRIANGULAR) C/24
337	30	CX	NYLON 4-0 C/AGULHA 3,0 CM (TRIANGULAR) C/24
338	20	CX	NYLON 6-0 C/ AGULHA 2,0 CM (TRIANGULAR) C/24
339	500	UN	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR
340	150	AP	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO
341	100	AP	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL
342	50	UN	PALLET DE PLÁSTICO LEVE 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 1000 KG
343	20	PC	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/500
344	20	PC	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. MÍNIMO 60X60 C/500
345	50	FR	POVIDINE TÓPICO 10% FR 1L
346	30	CX	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO C/ 144
347	5	CX	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO C/ 144
348	100	UN	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE TIPO VISEIRA
349	5	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBÚ) C/VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO
350	5	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIADTRICO (AMBÚ) C/VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO
351	500	RL	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL TAM. MINIMO 70X50

17



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

352	100	FR	SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO 1000ML
353	15000	UN	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS
354	400	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L C/100
355	150	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 50L, C/ 100
356	50	UN	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER A PROVA DE VAZAMENTO TAMANHO G
357	50	PC	SACO VERMELHO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE 100 LTS C/ 100
358	10	PC	SACO VERMELHO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE 50 LTS C/ 100
359	100	PC	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/100 TIPO PROPE OU SIMILAR
360	30000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA
361	10000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA
362	20000	UN	SERINGA 20 ML C/ AGULHA
363	2000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA
364	40000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA
365	10000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA
366	10000	UN	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13 x 0.3MM
367	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº06 FR
368	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº08 FR
369	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº10 FR
370	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12 FR
371	600	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10FR
372	600	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12FR
373	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14FR
374	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16FR
375	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18FR
376	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20FR

18



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

377	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22FR
378	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24FR
379	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4FR
380	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6FR
381	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8FR
382	100	UN	SONDA FOLEY Nº10
383	200	UN	SONDA FOLEY Nº12
384	200	UN	SONDA FOLEY Nº14
385	200	UN	SONDA FOLEY Nº16
386	1000	UN	SONDA FOLEY Nº18
387	1000	UN	SONDA FOLEY Nº20
388	200	UN	SONDA FOLEY Nº22
389	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10
390	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12
391	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14
392	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16
393	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6
394	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8
395	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16
396	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18
397	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20
398	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22
399	200	UN	SONDA URETRAL Nº04
400	200	UN	SONDA URETRAL Nº06
401	200	UN	SONDA URETRAL Nº08
402	1000	UN	SONDA URETRAL Nº10
403	20000	UN	SONDA URETRAL Nº12
404	60	CX	SULFATO DE GLICOSAMINA,SULFATO DE CONDROITINA 1,5 + 1,2 G, TIPO CONDROFLEX OU SIMILAR COM 40 CP
405	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL P/FEBRE
406	20	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TESTA

19



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

407	3000	UN	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO - INFLUENZA A, B E COVID (H1N1, H3N2, H5N1 / INFLUENZA B / SARS-COV-2) IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO - PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS EM MOSTRAS NASOFARINGES E OROFARÍNGEAS - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. – COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98%, KIT
408	60	UN	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (LEITURA EM 3 HORAS)
409	500	PC	TOUCA CIRURGICA SANFONADA DESCARTAVEL C/100
410	30	PC	TUBO DE LATEX N. 203 PACOTE COM 15 METROS
411	20	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO (MANÔMETRO)
412	30	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 1 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.
413	30	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 1,5 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.
414	50	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 4 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.
415	50	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 5 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.
416	30	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML
417	25	CX	FILME 35X35 CM
418	20	CX	FILME 24X30 CM
419	21	CX	FILME 30X40 CM
420	21	UND	REVELADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA 38 A 40L
421	21	UND	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA 38 A 40L
422	3	CX	ALFABETO DE CHUMBO PARA MARCAR RAIOS-X
423	3	CX	NUMERAIS DE CHUMBO PARA RAIOS-X 0-9
424	50	UND	PREGADORES PARA CRACHA
425	3	UND	COLGADURA 35X35

20



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

426	1	UND	TANQUE TRIPLEX EM PVC PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X C/ 3 TORNEIRAS
-----	---	-----	--

3.2 As regras referentes aos órgãos gerenciador, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

21

4.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.

4.5 Não haverá a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, em especial dos arts. 47 e 48, II e III, uma vez inexistirem fornecedores locais ou regional aptos ao fornecimento, sendo aferido ainda na formação do processo licitatório, quando feita a cotação para orçamento estimado. Assim, pode a Administração aplicar a exceção elencada no inciso II do art. 49 da LC nº 123/06.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ²²

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
- 4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.13 As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2025, com recurso da seguinte dotação orçamentária: 04.13.10.301.1131.1.063 00427 23
4.4.90.52 - OBRAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ATENÇÃO BÁSICA. FONTE
109. 04.13.10.301.1131.2.115 00451 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO
BÁSICA. FONTE 107.
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelos telefones: (41) 3097-4600, (41) 3097-4646; ou através do e-mail BLL contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Doverlândia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 5.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
- 5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.5 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.1 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/21.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

5.7.1 no item exclusivo para participação de ME e EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 e 5.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais contidas neste Edital e leis de regência.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

24



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que se trata o subitem anterior.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por mais desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. 25

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.17 A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

5.18 A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

5.19 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.20 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bll.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca/Modelo;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

6.3 Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. 26

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.
- b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bll – Bolsa de licitações e leilões do Brasil, no site **www.bll.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

7.3 Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras. 27

7.4 É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

7.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL.

7.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL (ANEXO VIII).

7.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

7.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa de licitações e leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

PLANO DE ADESÃO A	Plano Taxa Variável, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 567,00 (Participação em quantos editais quiser período de 90 dias)

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 8.1.3 Conduzir a sessão pública;
- 8.1.4 Abrir as propostas de preços;
- 8.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
- 8.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 8.1.10 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 8.1.11 Declarar o vencedor;
- 8.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.13 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 8.1.14 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.15 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

28



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.6, subitem 7.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de licitações e leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

9.2 A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de licitações e leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de licitações e leilões.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de licitações e leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI

10.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

10.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2.1 **A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição**, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

10.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.4 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

30

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a **R\$ 0,01 (um) centavo**.

11.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

31

11.11 Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

11.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.23 A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

32

11.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. por empresas brasileiras;
- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

11.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas e no item 4.7, deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Registro Cadastral do Município;

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.4 Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.5 Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

33



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8 deste edital.

12.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

12.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

34

12.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.11.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

12.11.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.11.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.11.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.11.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União-TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);
- d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br)

36

13.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.1 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9 Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, em formato digital e no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados nos



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Sistemas de Cadastro de Fornecedores, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/21.

13.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.14 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

37

13.14.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

13.14.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.14.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.14.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.14.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.14.1.5 Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

13.14.1.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.1.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.14.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.14.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

13.14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.14.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.14.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;

13.14.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14.2.8 Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

13.14.3 Qualificação Técnica limitar-se-á:

13.14.3.1 A Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme itens vencidos, sendo este nas seguintes atividades:

- *venda de materiais hospitalares*
- *venda de materiais farmacológicos*

13.14.3.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.14.3.3 **AF - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, para os itens considerados correlatos.**

13.14.3.4 **Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual da sede da empresa, para os itens considerados correlatos.**

13.14.4 **Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;**

13.14.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

13.14.4.2 O licitante **deve** demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação das propostas.

13.15 **Declarações a serem apresentadas:**

13.15.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; 39

13.15.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.15.3 O fornecedor/prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

13.16 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.17 A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.18 Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.19 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

13.20 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

13.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.22 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.23 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

40

13.24 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.25 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando exigido.

13.26 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.27 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

14.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

41

14.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

15.2 O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

42

16. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

16.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

16.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

16.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

16.7 14.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

17. DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

17.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

43



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

17.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.11 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua JK, QD. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000, site www.doverlandia.go.gov.br, e/ou do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

17.12 A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

44

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d”, do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

45

22.2 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao:

FUNDO OU SECRETARIA REQUISITANTE DE ACORDO COM OREDEM DE FORNECIMENTO.

Rua Jk, QD.65, Lt. 01, Alto Paraíso, CEP: 75855-000, Doverlândia/GO.

- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação do serviço fornecido;
- e) Preço unitário e total da fatura;

23.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

23.3 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, com o FGTS e CNDT trabalhista.

23.4 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 657/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

24.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 24.1.

24.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

24.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

47

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.6 O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 657/2024.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

48

26. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

26.1 Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

26.1.1 Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

26.1.2 Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

26.1.3 Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

26.1.4 A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

26.1.5 Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.1.6 Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

26.1.7 Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

26.1.8 Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

26.1.9 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

26.1.10 A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

26.1.11 A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

26.1.12 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

26.1.13 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

26.1.14 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

26.1.15 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

49



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

g) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.

h) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

27. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

27.1 A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato; 50
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

28. DO CONTRATO

28.1 Será firmado uma ARP ou contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

28.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

28.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

28.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

28.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

28.4 Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

28.5 No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

28.6 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

51

29. DA RESCISÃO

29.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

30. DA DILIGÊNCIA

30.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

30.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

30.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

31.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

31.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

52

31.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.11 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites**:

- a. Portal da Transparência - www.doverlandia.go.gov.br
- b. Portal BLL: www.bll.org.br

31.12 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada na Rua JK, QD. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75855-000, Doverlândia/GO, pelo telefone (0xx64) 3664-1242 e ainda através do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

31.13 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.doverlandia.go.gov.br - Portal da Transparência; www.bll.org.br - Portal BLL; bem como as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

31.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta de ARP

ANEXO IV – Minuta de Contrato

31.15 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Caiapônia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Doverlândia, 30 de abril de 2025.

53

ELAINE ÚRSULA MOTA ABREU

Pregoeira



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.259.476/0001-68

Processo nº 15/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais farmacológicos e hospitalares de uso contínuo do hospital municipal, de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, visando a manutenção das atividades do Hospital Municipal de Doverlândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

54

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR	FONTE DE PESQUISA: TABELA CMED/INTERNET/BANCO DE PREÇOS	V. UNIT	V TOTAL
1	6	FR	(ANESTALCON) PROXIMETACAINA 5MG/ML C/5 ML	500900301173414	R\$ 9,27	R\$ 55,62
2	50	AM	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ C/ 3ML	533005901152411	R\$ 5,19	R\$ 259,50
3	3000	AM	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJ C/ 5ML	504414010050418	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
4	1500	AM	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50ML/ML SOL INJ C/ 5ML	536214070005414	R\$ 9,38	R\$ 14.070,00
5	400	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO C/200ML, TIPO (DERSANI OU SIMILAR)	BANCO DE PREÇOS	R\$ 12,54	R\$ 5.016,00
6	300	AM	ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ C/ 2ML	509524100040406	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
7	8000	AM	ÁGUA PARA INJETAVEIS C/ 10ML	507914060011903	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
8	200	AM	ALTEPLASE 10 MG PO LIOF SOL INJ C/10 ML	504512030018403	R\$ 67,38	R\$ 13.476,00
9	1000	AM	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ C/ 10ML	520701001158112	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
10	1000	AM	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ C/ 3ML	511614010041806	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
11	1000	AM	AMPICILINA SÓDICA 1G PO INJ	509521040028917	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
12	800	AM	AMPICILINA SÓDICA 500MG PO INJ	504414010047118	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
13	1000	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL. INJ.1.200.000UI	510015010024803	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14	1000	AM	BENZILPENICILINA CRISTALINA OU POTÁSSICA 5.000.000UI IV/IM	509521060031717	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
15	300	AM	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ C/ 10ML	508302403156413	R\$ 1,29	R\$ 387,00
16	100	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATORIA 0,25MG/ML 20ML	504500501178319	R\$ 22,62	R\$ 2.262,00
17	40	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/ 20 ML	520729601133110	R\$ 4,88	R\$ 195,20
18	2000	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ C/ 2ML	523703704150411	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
19	50	AM	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO C/2 ML	502303102177311	R\$ 8,38	R\$ 419,00
20	3000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA (4MG/ML+ 500MG/ML) SOL INJ C/ 5ML	511801902158411	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
21	2000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML SOL INJ C/ 1ML	540921040046917	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
22	5	PC	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 22,46	R\$ 112,30
23	1500	AM	CEFALOTINA SÓDICA 1G PO INJ 5ML	513416070027706	R\$ 6,84	R\$ 10.260,00
24	5000	AM	CEFTRIAXONA 1G PÓ SOL INJ	BANCO DE PREÇOS	R\$ 22,69	R\$ 113.450,00
25	1000	AM	CEFTRIAXONA 500MG PÓ SOL INJ	529205105157317	R\$ 56,60	R\$ 56.600,00
26	1000	AM	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓF SOL INJ	533000604151411	R\$ 13,58	R\$ 13.580,00
27	2500	AM	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ C/ 2ML	520726402156116	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
28	800	CO	CINARIZINA 75MG	514504602111314	R\$ 0,92	R\$ 736,00
29	500	BS	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ C/ 100ML	511217090034103	R\$ 120,85	R\$ 60.425,00
30	50	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL C/ 20 ML	510417040153806	R\$ 10,93	R\$ 546,50
31	1500	CO	CLOPIDOGREL 75MG	500514402115414	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
32	600	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOL INJ C/ 10ML	508300601155417	R\$ 0,93	R\$ 558,00
33	600	AM	CLORETO DE SÓDIO 100MG/ML SOL INJ C/ 10ML	508314040020303	R\$ 0,94	R\$ 564,00
34	1500	AM	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML SOL INJ C/10 ML	539013100004503	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
35	1000	AM	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5,0 + 80,0) MG/ML SOL INJ (NEOCAÍNA PESADA) C/ 4ML	511611902157118	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00
36	200	AM	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOL INJ C/ 10ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 72,46	R\$ 14.492,00
37	500	AM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML SOL INJ IM/IV/EPI/IT C/1ML	509522070037406	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
38	500	AM	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ C/ 5ML	506708203151411	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
39	400	AM	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML SOL INJ IM/IV C/10 ML	506716040062303	R\$ 95,51	R\$ 38.204,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

40	2000	AM	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC C/ 1ML	533005701153414	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
41	1000	AM	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML SOL INJ C/2ML	501601102150311	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
42	800	AM	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJ IM/IV/SC C/ 1ML	506715020056003	R\$ 14,24	R\$ 11.392,00
43	20	FR	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOL OFTÁLMICA GOTAS C/10 ML	506719070079217	R\$ 23,56	R\$ 471,20
44	2000	AM	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJ C/ 2ML	506704401151415	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
45	3000	AM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ C/ 2ML	511622040046917	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
46	500	AM	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML SOL INJ IM/IV (VITAMINA B1) C/1 ML	511624070050604	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
47	8000	AM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506714605159411	R\$ 10,81	R\$ 86.480,00
48	600	AM	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PO SOL INJ	533016090064303	R\$ 50,41	R\$ 30.246,00
49	1000	AM	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506717060070403	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
50	1500	CP	CLOROQUINA 150MG CPR	541922060009904	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
51	300	TB	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 1,2U/G C/ 15GR	500209902169410	R\$ 47,31	R\$ 14.193,00
52	20	FR	COLIRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (10MG/ML + 1MG/ML) SOL OFT C/ 10ML	501000501174315	R\$ 8,88	R\$ 177,60
53	15000	AM	COMPLEXO B SOL INJ IM/IV C/ 2ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,56	R\$ 23.400,00
54	1000	AM	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ C/ 2ML	533019101153413	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
55	10000	AM	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ C/ 1ML	500514020054803	R\$ 6,31	R\$ 63.100,00
56	6000	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ C/ 2,5ML	500514020054903	R\$ 15,65	R\$ 93.900,00
57	300	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL OR 120ML + CP MED	506411201132410	R\$ 16,78	R\$ 5.034,00
58	1000	CO	DIAZEPAM 10MG	531617040081103	R\$ 0,67	R\$ 670,00
59	3000	AM	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ C/ 2ML	506703202155412	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
60	12000	AM	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL INJ C/ 3ML	533004402152116	R\$ 1,78	R\$ 21.360,00
61	10000	AM	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA+VIT B6+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN B6) 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML	533008103151412	R\$ 1,92	R\$ 19.200,00
62	1000	CO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	531601902116316	R\$ 0,34	R\$ 340,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

63	20000	AM	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ C/ 2ML	530701204153411	R\$ 2,74	R\$ 54.800,00
64	4000	AM	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ C/ 5ML	511801502151411	R\$ 6,86	R\$ 27.440,00
65	1000	AM	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ C/ 20ML	509521070034617	R\$ 29,59	R\$ 29.590,00
66	2000	AM	DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ C/ 10ML	506704501156419	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
67	2000	AM	EFEDRINA 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506704901154413	R\$ 12,82	R\$ 25.640,00
68	600	AM	ENOXAPARINA 100MG/ML OU 40 MG/0,4 ML SOL INJ C/ 0,4ML	552921070137207	R\$ 61,63	R\$ 36.978,00
69	500	AM	ENOXAPARINA 100MG/ML OU 60MG/0,6 ML SOL INJ C/ 0,6ML	552921070138407	R\$ 93,71	R\$ 46.855,00
70	1000	AM	ETOMIDATO 2MG/ML C/10 ML	506705501151113	R\$ 26,94	R\$ 26.940,00
71	2000	AM	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ C/ 5ML	506705803156411	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
72	2000	AM	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ C/ 2ML	506705902154415	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
73	2000	AM	FENTANILA 50MCG/ML SOL INJ C/2ML	506717090072603	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
74	3000	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOL INJ C/1ML	506707601151413	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
75	500	AM	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ IV C/ 5ML	509521080036006	R\$ 175,42	R\$ 87.710,00
76	1000	AM	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML SOL INJ C/ 2ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
77	200	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (0,06G/ML + 1,6G/ML) FRASCO 125ML	514918020010003	R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
78	8000	AM	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ C/ 2ML	511800601154117	R\$ 1,33	R\$ 10.640,00
79	3000	AM	GENTAMICINA 20MG/ML SOL INJ C/1ML	509521060030517	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
80	3000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ C/1ML	530717030007506	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
81	2000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ C/2ML	530717030007706	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
82	600	AM	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOL INJ C/ 10ML	509507601152413	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
83	2000	AM	GLICOSE 250MG/ML SOL INJ C/10 ML	508303605151410	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
84	3000	AM	GLICOSE 500MG/ML SOL INJ C/10 ML	511219030039213	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
85	2000	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506706904150415	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
86	5000	AM	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ C/ 1ML	504414010049518	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
87	1000	AM	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10 MG/ML SOL INJ (ARAMIN) C/1 ML	506717030066903	R\$ 18,84	R\$ 18.840,00
88	3000	AM	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOL INJ C/ 5ML	508018110123607	R\$ 49,91	R\$ 149.730,00
89	6000	AM	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	533003301158412	R\$ 7,38	R\$ 44.280,00
90	4000	AM	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	509522080037803	R\$ 14,34	R\$ 57.360,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

91	500	CP	HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR	508023070174106	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
92	200	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUS ORAL 100 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,05	R\$ 610,00
93	100	GL	HIPOCLORITO 1% 5 LT	BANCO DE PREÇOS	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
94	60	AM	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(ANTI-D) 300MCG SOL INJ C/ 2ML	527600301153411	R\$ 263,02	R\$ 15.781,20
95	2000	AM	ISOSSORBIDA 10MG/ML SOL INJ C/ 1ML	504101501158418	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
96	600	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INFUS C/ 100ML	506712120049803	R\$ 253,63	R\$ 152.178,00
97	1500	FR	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (10MG/ML + 9,1MCG/ML) SOL ING C/ 20ML	506715401158415	R\$ 18,55	R\$ 27.825,00
98	100	FR	LIDOCAÍNA 10% SPRAY SOLUÇÃO TÓPICA 50ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 44,15	R\$ 4.415,00
99	600		LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%) S/ VASO SOL INJ C/20ML	506715301153411	R\$ 15,35	R\$ 9.210,00
100	2000	TB	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA TOP C/ 30GR	506715304179411	R\$ 24,26	R\$ 48.520,00
101	5000	AM	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) S/ VASO SOL INJ C/20ML	506715307151410	R\$ 13,68	R\$ 68.400,00
102	100	FR	LORATADINA 1MG/ML XPE C/100ML + DOSADOR	510401503134410	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
103	4000	AM	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL INJ C/ 1ML	533015010061103	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00
104	500	FR	MANITOL 200MG/ML SOL INJ C/250 ML	520904002159314	R\$ 19,08	R\$ 9.540,00
105	6000	AM	MELOXICAM 10MG/ML SOL INJ C/1,5ML	506701502151416	R\$ 9,74	R\$ 58.440,00
106	1000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	525402602118111	R\$ 0,36	R\$ 360,00
107	2000	AM	MEROPENEM 500MG PO SOL INJ IV	BANCO DE PREÇOS	R\$ 21,57	R\$ 43.140,00
108	8000	AM	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ C/2ML	504414010041308	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
109	2000	BS	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ C/100ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 17,54	R\$ 35.080,00
110	5000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ C/3ML	520716060102706	R\$ 11,65	R\$ 58.250,00
111	500	TB	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G + 250UI/G) CREME C/ 50G	538812090044403	R\$ 29,98	R\$ 14.990,00
112	2000	AM	NICOTINAMIDA + ACETATO DE RACEALFATOFOFEROL + PALMITATO DE RETINOL + RIBOFLAVINA+ DEXPANTENOL + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + ÁCIDO ASCÓRBICO + COLECALCIFEROL (FRUTOVITAM) SOL INJ C/ 10ML	506706601158411	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
113	3000	AM	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL INJ C/ 4ML	511802102155416	R\$ 21,89	R\$ 65.670,00
114	1500	AM	OCITOCINA 5 U.I/ML SOL INJ C/ 1ML	541518110012617	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00

58



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

115	8000	AM	OMEPRAZOL 40MG PO INJ. F/A + DILUENTE	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18,45	R\$ 147.600,00
116	2000	AM	ONDANSETRONA 4MG/ML SOL INJ C/ 2ML	552919080081317	R\$ 81,94	R\$ 163.880,00
117	500	AM	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML	533014602154411	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
118	500	AM	PIRACETAM 200MG/ML SOL INJ C/ 5ML	576720090087017	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
119	2000	CO	PROPATILNITRATO 10MG	509015110013103	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
120	3000	AM	PROPOFOL 10 MG/ML INJ C/20ML	520906102150412	R\$ 61,72	R\$ 185.160,00
121	100	FR	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SOL TOP SPRAY C/ 20ML	538816301173111	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00
122	2000	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML	540621120003905	R\$ 12,79	R\$ 25.580,00
123	300	FR	SIMETICONA 75 MG/ML EMU ORAL C/ 15ML	540117100004017	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
124	2000	CO	SINVASTATINA 20MG	511508502117414	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
125	1000	AM	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA PÓ LIOFILIZADO DE 500MG	509521070033617	R\$ 46,31	R\$ 46.310,00
126	200	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREM DERM C/ 400 G	542016110003606	R\$ 82,61	R\$ 16.522,00
127	2000	AM	SULFATO ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ C/ 1 ML	508302102156414	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
128	500	AM	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ C/ 2ML	509521060030917	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
129	2000	AM	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ml SOL INJ C/10ML INJ	539013100003104	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
130	600	AM	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ml SOL INJ C/10ML INJ	539023020005603	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
131	1000	AM	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ IV/EPI/IT (DIMORF) C/ 1ML	506704201152310	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
132	1000	AM	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506704204151315	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
133	400	AM	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOL INJ C/2ML	506704207150311	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
134	400	AM	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOL INJ C/ 1ML	511609406156115	R\$ 17,95	R\$ 7.180,00
135	5000	FR	TENOXICAM 20MG PO LIOF SOL INJ	533010503151411	R\$ 13,37	R\$ 66.850,00
136	100	FR	ACETILCISTEINA XPE 40 MG/ML ADULTO C/120 ML	520712120085906	R\$ 52,77	R\$ 5.277,00
137	100	FR	ACETILCISTEINA XPE. 20 MG/ML INFANTIL 120 ML	541820080143207	R\$ 33,01	R\$ 3.301,00
138	2000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA	538912050013013	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
139	200	FR	ÁGUA BORICADA C/100 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
140	100	UN	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (DEBRIGEL ALG-CA) C/30 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

141	50	UN	ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CARMELOSE SÓDICA), SÓDIO (SAF-GEL) C/85 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 40,47	R\$ 2.023,50
142	150	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/POMADA 60G 11,6 MG/G	506723010097207	R\$ 40,73	R\$ 6.109,50
143	150	CO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	552922120154803	R\$ 1,27	R\$ 190,50
144	10	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,29	R\$ 92,90
145	800	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5) - 1000ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 40,74	R\$ 32.592,00
146	800	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. TIPO: ENSURE OU SIMILAR C/ 400 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 115,30	R\$ 92.240,00
147	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO ADICIONADO DE FIBRAS (ISOSOURCE SOYA FIBER OU TROPHIC FIBER) - 1000ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 33,75	R\$ 20.250,00
148	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 1,2 KCAL/ML (ISOSOURCE SOYA OU TROPHIC BASIC) - 1000ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 30,01	R\$ 18.006,00
149	1000	CO	OXIBUTININA 5MG	501602402115315	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
150	1000	CO	PREGABALINA 75MG	500514010054104	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00
151	1000	CO	SIMETICONA 40 MG	540117100003917	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
152	50	UN	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100 UI/ML, CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3ML	507617090020107	R\$ 120,19	R\$ 6.009,50
153	50	UN	LIRAGLUTIDA (VICTOZA) 6MG/ML, CANETA/SERINGA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3 ML	526616060007907	R\$ 320,19	R\$ 16.009,50
154	50	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/ 30 CPR	523713020027004	R\$ 102,58	R\$ 5.129,00
155	30	CX	JARDIANCE 25 MG C/30	504514110019802	R\$ 291,67	R\$ 8.750,10
156	30	CX	NIMEGON MET 50/1000 MG C/28	527315030016004	R\$ 167,59	R\$ 5.027,70
157	30	CX	TORVAL CR 500 MG C/30 CPR	532701202114411	R\$ 86,80	R\$ 2.604,00
158	24	CX	DOLAMIN FLEX C/ 15 CPR	509004501115315	R\$ 62,53	R\$ 1.500,72
159	25	CX	CARBOLITUM 450MG C/30 CPR	508001402118413	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

160	12	CX	DULOXETINA 30 MG C/30 CPR	531620110092007	R\$ 333,65	R\$ 4.003,80
161	100	UN	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (MONURIL) C/8G DE GRANULADOZ (ENVELOPE)	533801001135411	R\$ 73,17	R\$ 7.317,00
162	1500	CPS	DULOXETINA 60MG LIBERAÇÃO LENTA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
163	1000	CP	CARBONATO DE CALCIO 600MG, COLECALCIFEROL 200UI (VIT D), MENAQUINONA 55MCG (VIT K2) - (OSS-FLOR)	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
164	50	CX	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI C/ 60	540413050006903	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
165	30	FR	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 24,46	R\$ 733,80
166	12	FR	CANABIDIOL 23,75 MG/ML C/ 10 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 222,67	R\$ 2.672,04
167	12	FR	CANABIDIOL 79,14 MG/ML C/ 30 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 218,01	R\$ 2.616,12
168	2000	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	508020080133607	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
169	60	CX	ACIDO ALFA LIPOICO 300 MG C/60	INTENET	R\$ 65,90	R\$ 3.954,00
170	3000	CP	SERTRALINA 50MG	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,32	R\$ 960,00
171	30	CX	PLENANCE EZE 10/10MG C/30	BANCO DE PREÇOS	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00
172	30	CX	OXICARBAMAZEPINA 300MG C/30	BANCO DE PREÇOS	R\$ 35,93	R\$ 1.077,90
173	60	CX	BENICAR HCT 40+25 MG C/30	530402009111313	R\$ 108,48	R\$ 6.508,80
174	50	FR	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML	540120090004707	R\$ 34,41	R\$ 1.720,50
175	20	FR	VITELINATO DE PRATA 10% C/ 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (ARGIROL)	BANCO DE PREÇOS	R\$ 46,63	R\$ 932,60
176	100	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPATULA C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
177	600	FR	ÁGUA BORICADA SOLUÇÃO A 3% 100ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
178	80	LT	ÁGUA OXIGENADA A 10% 1 LITRO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,29	R\$ 903,20
179	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13X3,8	BANCO DE PREÇOS	R\$ 22,69	R\$ 2.269,00
180	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13X4,5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,88	R\$ 544,00
181	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20X5,5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,61	R\$ 3.541,50
182	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7	BANCO DE PREÇOS	R\$ 19,37	R\$ 2.905,50
183	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8	BANCO DE PREÇOS	R\$ 22,87	R\$ 1.143,50
184	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30X8	BANCO DE PREÇOS	R\$ 31,79	R\$ 1.589,50
185	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 40X12	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,56	R\$ 528,00
186	100	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 22G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00

61



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

187	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 23G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
188	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
189	100	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
190	200	UN	ALCOOL GEL ANTI SEPTICO, 70%, 5 LITROS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 39,83	R\$ 7.966,00
191	1000	UN	ALCOOL GEL ANTI SEPTICO, 70%, 500G, SEM CHEIRO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
192	6000	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% C/1 LITRO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,29	R\$ 55.740,00
193	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 0 (FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO) C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 54,73	R\$ 1.094,60
194	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 2-0 C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 61,69	R\$ 1.233,80
195	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 3-0 C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 54,47	R\$ 1.089,40
196	300	PC	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
197	100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE GRANDE 500ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,31	R\$ 431,00
198	100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE MÉDIA 250ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,68	R\$ 368,00
199	20	UN	APARELHO AEROSOL/NEBULIZADOR/IN ALADOR, ULTRASSONICO, PORTÁTIL COMPATIVEL COM 220V	BANCO DE PREÇOS	R\$ 122,37	R\$ 2.447,40
200	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 167,77	R\$ 1.677,70
201	30	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 122,35	R\$ 3.670,50
202	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 107,50	R\$ 1.075,00
203	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUENCIA CARDIACA, DIGITAL P/ PULSO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 108,96	R\$ 6.537,60
204	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUENCIA CARDIACA DIGITAL DE BRAÇO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 136,41	R\$ 4.092,30
205	6	KT	APARELHO OTOSCÓPIO, LÂMPADA LED, 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS, ESTOJODE ACONDICIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 235,66	R\$ 1.413,96
206	400	PC	ATADURA CREPE 10 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,61	R\$ 3.044,00
207	200	PC	ATADURA CREPE 15 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
208	800	PC	ATADURA CREPE 20 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.	BANCO DE PREÇOS	R\$ 12,77	R\$ 10.216,00

62



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

209	5	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG – 216MM X 30M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 20,06	R\$ 100,30
210	400	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG – 80MM X 30M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
211	6000	UN	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,73	R\$ 22.380,00
212	200	PC	BOLSA COLOSTOMIA 50MM C/10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
213	60	PC	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE 1P 19-64MM C/10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 139,19	R\$ 8.351,40
214	300	PC	CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, C/50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 61,09	R\$ 18.327,00
215	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 2,5 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,59	R\$ 71,80
216	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,53	R\$ 70,60
217	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,5 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,19	R\$ 63,80
218	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 5,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,38	R\$ 67,60
219	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 6,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,45	R\$ 69,00
220	40	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,24	R\$ 129,60
221	100	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,5 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,39	R\$ 339,00
222	100	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,95	R\$ 295,00
223	60	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 4,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,19	R\$ 191,40
224	10	KIT	CAPACETE TIPO CAPUZ P OXIGENAÇÃO (HOOD) MÉDIO 20X21CM	BANCO DE PREÇOS	R\$ 422,07	R\$ 4.220,70
225	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº14 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,19	R\$ 657,00
226	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,85	R\$ 555,00
227	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
228	800	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
229	12000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,92	R\$ 23.040,00
230	12000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

231	1000	UN	CATÉTER P/ OXIGÊNIO, ADULTO, TIPO ÓCULOS, 2,10MTS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
232	500	UN	CATÉTER P/ OXIGÊNIO, INFANTIL, TIPO ÓCULOS, 2,10MTS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
233	30	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO ADULTO C/ FIO GUIA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 61,23	R\$ 1.836,90
234	30	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO PEDIÁTRICO C/ FIO GUIA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 61,31	R\$ 1.839,30
235	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 108,87	R\$ 3.266,10
236	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 2-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 102,18	R\$ 3.065,40
237	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 3-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 99,76	R\$ 2.992,80
238	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 4-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 99,34	R\$ 2.980,20
239	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 5-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 114,33	R\$ 3.429,90
240	30	CX	CATGUT CROMADO Nº0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 90,29	R\$ 2.708,70
241	30	CX	CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 89,42	R\$ 2.682,60
242	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 98,80	R\$ 2.964,00
243	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 117,09	R\$ 3.512,70
244	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº1-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 106,04	R\$ 3.181,20
245	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº2-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 97,43	R\$ 2.922,90
246	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº3-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 113,13	R\$ 3.393,90
247	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº4-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 97,16	R\$ 2.914,80
248	200	PC	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,39	R\$ 278,00
249	80	LT	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18,09	R\$ 1.447,20
250	50	LT	CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,90	R\$ 395,00
251	50	LT	CLOREXIDINA 0,5%, ALCOÓLICO FRASCO 1000ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 16,42	R\$ 821,00
252	30	CX	COLÁGENO 40 MG TIPO CONDRESS OU SIMILAR COM 90 CP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,05	R\$ 61,50
253	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE ,TAM P	BANCO DE PREÇOS	R\$ 27,33	R\$ 819,90
254	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM	BANCO DE PREÇOS	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			PP			
255	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM:G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 48,58	R\$ 1.457,40
256	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM:M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 50,15	R\$ 1.504,50
257	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13 LT	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
258	100	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS EM PAPELÃO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,82	R\$ 582,00
259	2000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500	BANCO DE PREÇOS	R\$ 21,24	R\$ 42.480,00
260	1000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
261	50	FR	COPO UMIDIFICADOR COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE DO COPO 250ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,67	R\$ 583,50
262	5	UN	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, DIGITAL, COM AUTO FALANTE, AJUSTE DE VOLUME, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, FAIXA DE MEDIÇÃO 50 A 240BPM, BATERIA RECARREGAVEL, COMPATIVEL COM 220V, REGISTRO ANVISA, 1 ANO DE GARANTIA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 640,31	R\$ 3.201,55
263	20	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 31,23	R\$ 624,60
264	300	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO URIPEN OU SIMILAR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
265	200	UN	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO (TRANSOFIX N)	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
266	100	UN	DRENO PENROSE Nº 01 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,24	R\$ 324,00
267	100	UN	DRENO PENROSE Nº 02 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8,54	R\$ 854,00
268	100	UN	DRENO PENROSE Nº 03 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,44	R\$ 344,00
269	100	UN	DRENO PENROSE Nº 04 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,81	R\$ 381,00
270	5000	UN	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL 1 VIA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

271	600	UN	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TIPO BOMBA DE INFUSÃO 2 VIAS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 25,12	R\$ 15.072,00
272	15000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,71	R\$ 25.650,00
273	3000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
274	5000	UN	EQUIPO MULTIVIAS FLEXIVEL C/ 2 VIAS C/ CORTA FLUXO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
275	10	CX	ESCALPE Nº19 C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 21,65	R\$ 216,50
276	30	CX	ESCALPE Nº23 C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 25,09	R\$ 752,70
277	30	CX	ESCALPE Nº25 C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 24,74	R\$ 742,20
278	10	CX	ESCALPE Nº27 C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 24,34	R\$ 243,40
279	3000	UN	ESCOVA ASSEPSIA DESCARTÁVEL SCRUB C/CLOREXIDINA 2%	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
280	2000	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,52	R\$ 23.040,00
281	50	PC	ESPÁTULA GINECOLOGICA DE AYRE, EM MADEIRA, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,13	R\$ 556,50
282	1000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
283	1000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
284	20	UN	ETER ETILICO – 1000 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 30,12	R\$ 602,40
285	60	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 25 X 50 X 2,5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT²	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,08	R\$ 1.384,80
286	60	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 50 X 50 X 5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT²	BANCO DE PREÇOS	R\$ 56,86	R\$ 3.411,60
287	2000	UN	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
288	10	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 2,0CM COM 24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 48,11	R\$ 481,10
289	30	CX	FIO POLIGLICOLICO 1-0 VICRYL AGULHADO 3,5 C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 210,03	R\$ 6.300,90
290	30	CX	FIO POLIGLICOLICO 2-0 VICRYL AGULHADO 4 C/36	BANCO DE PREÇOS	R\$ 259,67	R\$ 7.790,10
291	30	CX	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO 0 AGULHA 37MM CIL. 1/2 C/36	BANCO DE PREÇOS	R\$ 139,68	R\$ 4.190,40



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

292	30	CX	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO 1 AGULHA 4MM CIL. 1/2 C/36	BANCO DE PREÇOS	R\$ 160,56	R\$ 4.816,80
293	400	UN	FITA CREPE 16X50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
294	100	RL	FITA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30M, COM INDICADOR.	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,49	R\$ 549,00
295	600	RL	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
296	5	UN	FORMALDEÍDO 37% 1 LT	BANCO DE PREÇOS	R\$ 36,87	R\$ 184,35
297	8000	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,79	R\$ 14.320,00
298	10	PC	GARROTE EM LATEX Nº200 C/15M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 41,60	R\$ 416,00
299	40	CX	GARROTE FITA HEMOSTÁTICA NÃO TALCADO C/25 TIRAS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 28,43	R\$ 1.137,20
300	80	UN	GEL CONDUTOR APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LT	BANCO DE PREÇOS	R\$ 27,71	R\$ 2.216,80
301	100	UN	GEL LUBRIFICANTE 100G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 35,24	R\$ 3.524,00
302	1000	UN	HIPOCLORITO A 1% C/1 LT	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
303	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80
304	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,91	R\$ 956,40
305	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 27,42	R\$ 1.096,80
306	300	CX	LANCETAS AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,77	R\$ 3.531,00
307	500	PC	LENÇOL TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00M X 90CM C/10 UNIDADES	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,79	R\$ 11.895,00
308	300	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
309	2000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
310	6000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,56	R\$ 45.360,00
311	6000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,76	R\$ 46.560,00
312	1000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 14,63	R\$ 14.630,00
313	1000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,41	R\$ 23.410,00
314	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO EM LATEX HIPOALERGENICA M C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 26,16	R\$ 2.616,00
315	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO EM LATEX HIPOALERGENICA P C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

316	500	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX G C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 25,48	R\$ 12.740,00
317	2000	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX M C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 26,07	R\$ 52.140,00
318	2000	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX P C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 22,55	R\$ 45.100,00
319	50	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCO COM CAPUZ P/M/G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,33	R\$ 516,50
320	40	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 14,00	R\$ 560,00
321	20	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 14,45	R\$ 289,00
322	40	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M	BANCO DE PREÇOS	R\$ 19,59	R\$ 783,60
323	300	UN	MANTA TÉRMICA, ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
324	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO C/50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 14,35	R\$ 7.175,00
325	1200	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 / PFF2	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,46	R\$ 12.552,00
326	100	UN	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIO ADULTO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,95	R\$ 695,00
327	100	UN	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIO INFANTIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
328	100	UN	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO C/ VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
329	100	UN	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO C/ VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
330	100	KT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO COMPLETO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
331	100	KT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL COMPLETO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
332	30	CX	NYLON 2-0 C/AGULHA 2,0CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 92,93	R\$ 2.787,90
333	30	CX	NYLON 3-0 AGULHA 1,5 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 47,64	R\$ 1.429,20
334	30	CX	NYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 44,12	R\$ 1.323,60
335	50	CX	NYLON 3-0 C/AGULHA 3,0 CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 53,70	R\$ 2.685,00
336	30	CX	NYLON 4-0 C/AGULHA 2,5CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 62,77	R\$ 1.883,10
337	30	CX	NYLON 4-0 C/AGULHA 3,0 CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 51,61	R\$ 1.548,30
338	20	CX	NYLON 6-0 C/ AGULHA 2,0 CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS	R\$ 46,79	R\$ 935,80
339	500	UN	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18,88	R\$ 9.440,00
340	150	AP	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 99,60	R\$ 14.940,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

341	100	AP	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL	BANCO DE PREÇOS	R\$ 134,50	R\$ 13.450,00
342	50	UN	PALLET DE PLÁSTICO LEVE 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 1000 KG	BANCO DE PREÇOS	R\$ 133,99	R\$ 6.699,50
343	20	PC	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/500	BANCO DE PREÇOS	R\$ 114,98	R\$ 2.299,60
344	20	PC	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. MÍNIMO 60X60 C/500	BANCO DE PREÇOS	R\$ 310,85	R\$ 6.217,00
345	50	FR	POVIDINE TÓPICO 10% FR 1L	BANCO DE PREÇOS	R\$ 43,03	R\$ 2.151,50
346	30	CX	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO C/ 144	BANCO DE PREÇOS	R\$ 49,31	R\$ 1.479,30
347	5	CX	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO C/ 144	BANCO DE PREÇOS	R\$ 41,14	R\$ 205,70
348	100	UN	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE TIPO VISEIRA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
349	5	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBÚ) C/VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 141,66	R\$ 708,30
350	5	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) C/VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	BANCO DE PREÇOS	R\$ 154,74	R\$ 773,70
351	500	RL	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL TAM. MÍNIMO 70X50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
352	100	FR	SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO 1000ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 33,58	R\$ 3.358,00
353	15000	UN	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
354	400	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 36,48	R\$ 14.592,00
355	150	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 50L, C/ 100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
356	50	UN	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADAVER A PROVA DE VAZAMENTO TAMANHO G	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
357	50	PC	SACO VERMELHO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE 100 LTS C/ 100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
358	10	PC	SACO VERMELHO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE 50 LTS C/ 100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 46,67	R\$ 466,70
359	100	PC	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/100 TIPO PROPE OU SIMILAR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
360	30000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
361	10000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
362	20000	UN	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
363	2000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,30	R\$ 600,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

364	40000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
365	10000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
366	10000	UN	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13 x 0.3MM	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
367	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº06 FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 16,80	R\$ 840,00
368	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº08 FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 13,99	R\$ 699,50
369	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº10 FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
370	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12 FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,92	R\$ 796,00
371	600	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,52	R\$ 912,00
372	600	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,34	R\$ 804,00
373	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,42	R\$ 426,00
374	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,42	R\$ 426,00
375	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,53	R\$ 459,00
376	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,56	R\$ 468,00
377	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,55	R\$ 465,00
378	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,21	R\$ 363,00
379	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 0,75	R\$ 225,00
380	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,05	R\$ 315,00
381	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8FR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
382	100	UN	SONDA FOLEY Nº10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,21	R\$ 521,00
383	200	UN	SONDA FOLEY Nº12	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
384	200	UN	SONDA FOLEY Nº14	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
385	200	UN	SONDA FOLEY Nº16	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
386	1000	UN	SONDA FOLEY Nº18	BANCO DE PREÇOS	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
387	1000	UN	SONDA FOLEY Nº20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
388	200	UN	SONDA FOLEY Nº22	BANCO DE PREÇOS	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
389	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,70	R\$ 170,00
390	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,74	R\$ 174,00
391	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,80	R\$ 180,00
392	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,59	R\$ 159,00
393	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,43	R\$ 243,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

394	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,41	R\$ 241,00
395	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,09	R\$ 209,00
396	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,03	R\$ 203,00
397	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,51	R\$ 551,00
398	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,43	R\$ 443,00
399	200	UN	SONDA URETRAL Nº04	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,18	R\$ 236,00
400	200	UN	SONDA URETRAL Nº06	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,18	R\$ 236,00
401	200	UN	SONDA URETRAL Nº08	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,45	R\$ 490,00
402	1000	UN	SONDA URETRAL Nº10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
403	20000	UN	SONDA URETRAL Nº12	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
404	60	CX	SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDOITINA 1,5 + 1,2 G, TIPO CONDOFLEX OU SIMILAR COM 40 CP	534203504115317	R\$ 42,01	R\$ 2.520,60
405	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL P/FEBRE	BANCO DE PREÇOS	R\$ 13,06	R\$ 653,00
406	20	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TESTA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 111,25	R\$ 2.225,00
407	3000	UN	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO - INFLUENZA A, B E COVID (H1N1, H3N2, H5N1 / INFLUENZA B / SARS-COV-2) IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO - PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS EM MOSTRAS NASOFARÍNGEAS E OROFARÍNGEAS - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98%, KIT	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18,52	R\$ 55.560,00
408	60	UN	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (LEITURA EM 3 HORAS)	BANCO DE PREÇOS	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
409	500	PC	TOUCA CIRURGICA SANFONADA DESCARTAVEL C/100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
410	30	PC	TUBO DE LATEX N. 203 PACOTE COM 15 METROS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 66,11	R\$ 1.983,30
411	20	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO (MANÔMETRO)	BANCO DE PREÇOS	R\$ 433,74	R\$ 8.674,80
412	30	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 1 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,15	R\$ 694,50
413	30	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 1,5 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO,	BANCO DE PREÇOS	R\$ 23,99	R\$ 719,70

71



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			ESTÉRIL.			
414	50	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 4 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.	BANCO DE PREÇOS	R\$ 31,29	R\$ 1.564,50
415	50	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 5 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.	BANCO DE PREÇOS	R\$ 24,87	R\$ 1.243,50
416	30	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	BANCO DE PREÇOS	R\$ 28,46	R\$ 853,80
417	25	CX	FILME 35X35 CM	BANCO DE PREÇOS	R\$ 672,69	R\$ 16.817,25
418	20	CX	FILME 24X30 CM	BANCO DE PREÇOS	R\$ 351,52	R\$ 7.030,40
419	21	CX	FILME 30X40 CM	BANCO DE PREÇOS	R\$ 680,46	R\$ 14.289,66
420	21	UND	REVELADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA 38 A 40L	BANCO DE PREÇOS	R\$ 621,74	R\$ 13.056,54
421	21	UND	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA 38 A 40L	BANCO DE PREÇOS	R\$ 602,80	R\$ 12.658,80
422	3	CX	ALFABETO DE CHUMBO PARA MARCAR RAIOS-X	BANCO DE PREÇOS	R\$ 741,06	R\$ 2.223,18
423	3	CX	NUMERAIS DE CHUMBO PARA RAIOS-X 0-9	BANCO DE PREÇOS	R\$ 220,36	R\$ 661,08
424	50	UND	PREGADORES PARA CRACHA	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5,35	R\$ 267,50
425	3	UND	COLGADURA 35X35	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6,36	R\$ 19,08
426	1	UND	TANQUE TRIPLEX EM PVC PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X C/ 3 TORNEIRAS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 6.679,66	R\$ 6.679,66

72

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP, prorrogáveis por igual período.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

2.2. Justifica-se a contratação em questão em razão da necessidade de reposição de materiais hospitalares e farmacológicos de uso contínuo do hospital municipal de Doverlândia, desta forma sendo providencial a contratação ora pretendida para realização das aquisições quando necessárias, visando a manutenção dos estoques de produtos essenciais às atividades do Hospital, para que ocorra um atendimento eficiente e adequado ao usuário que por ventura procurem atendimento, principalmente aos pacientes que tem necessidade de internação para tratamento de saúde no hospital, conforme demais especificações constantes do termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

73

Sustentabilidade

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

Subcontratação

3.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.4. Mediante autorização da Administração.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

3.7. Por se tratar de fornecimento de produtos não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Condições de execução

- 4.1. A execução do objeto seguirá as seguintes condições:
- 4.2. A empresa vencedora deverá estar disponível a atender as entregas dos materiais sempre que solicitado;
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues somente com requisição de autorização enviada por funcionário responsável do município de Doverlândia.
- 4.4. Realizada a entrega, a contratada irá realizar os procedimentos administrativos de conferência do objeto para averiguação de possíveis irregularidades, após conferência dar-se há como recebido a mercadoria e prosseguido para pagamento da despesa.
- 4.5. O objeto em questão deverá ser fornecido/executado conforme a necessidade das requisições do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.6. Anexo as notas fiscais, quando da entrega, deverá estar junto a comprovação dos registros dos produtos CONSIDERADOS CORRELATOS ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, esta deverá ser efetuada por meio de:
 - 4.6.1. Cópia da publicação no DOU – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
 - 4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - 4.6.3. Em caso de registro vencido será aceito a Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.
 - 4.6.4. Os comprovantes de Registros na ANVISA ou Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
 - 4.6.5. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Local, prazo e horário da entrega

- 4.7. O fornecimento será realizado assim que solicitado, iniciando-se contagem de prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho, estes após a assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 4.8. Os materiais devem ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento em horário comercial segunda a sexta feira.

5. QUANTITATIVOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.1. Os quantitativos foram definidos através de levantamento básico realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, durante realização da fase preparatória, a qual utilizou como base em licitações realizadas anteriormente, bem como histórico de consumo gerado através de software de gestão, o qual apurou o total de unidades conforme relação a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO: MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR	FONTE DE PESQUISA: TABELA CMED/ INTERNET/ BANCO DE PREÇOS
1	6	FR	(ANESTALCON) PROXIMETACAINA 5MG/ML C/5 ML	500900301173414
2	50	AM	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ C/ 3ML	533005901152411
3	3000	AM	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL INJ C/ 5ML	504414010050418
4	1500	AM	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50ML/ML SOL INJ C/ 5ML	536214070005414
5	400	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO C/200ML, TIPO (DERSANI OU SIMILAR)	BANCO DE PREÇOS
6	300	AM	ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ C/ 2ML	509524100040406
7	8000	AM	ÁGUA PARA INJETAVEIS C/ 10ML	507914060011903
8	200	AM	ALTEPLASE 10 MG PO LIOF SOL INJ C/10 ML	504512030018403
9	1000	AM	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ C/ 10ML	520701001158112
10	1000	AM	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ C/ 3ML	511614010041806
11	1000	AM	AMPICILINA SÓDICA 1G PO INJ	509521040028917
12	800	AM	AMPICILINA SÓDICA 500MG PO INJ	504414010047118
13	1000	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL. INJ.1.200.000UI	510015010024803
14	1000	AM	BENZILPENICILINA CRISTALINA OU POTÁSSICA 5.000.000UI IV/IM	509521060031717
15	300	AM	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ C/ 10ML	508302403156413
16	100	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATORIA 0,25MG/ML 20ML	504500501178319
17	40	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/ 20 ML	520729601133110
18	2000	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ C/ 2ML	523703704150411
19	50	AM	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUS P/ NEBULIZACAO C/2 ML	502303102177311

75



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

20	3000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA (4MG/ML+ 500MG/ML) SOL INJ C/ 5ML	511801902158411
21	2000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML SOL INJ C/ 1ML	540921040046917
22	5	PC	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250G	BANCO DE PREÇOS
23	1500	AM	CEFALOTINA SÓDICA 1G PO INJ 5ML	513416070027706
24	5000	AM	CEFTRIAXONA 1G PÓ SOL INJ	BANCO DE PREÇOS
25	1000	AM	CEFTRIAXONA 500MG PÓ SOL INJ	529205105157317
26	1000	AM	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓF SOL INJ	533000604151411
27	2500	AM	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ C/ 2ML	520726402156116
28	800	CO	CINARIZINA 75MG	514504602111314
29	500	BS	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ C/ 100ML	511217090034103
30	50	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL C/ 20 ML	510417040153806
31	1500	CO	CLOPIDOGREL 75MG	500514402115414
32	600	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML SOL INJ C/ 10ML	508300601155417
33	600	AM	CLORETO DE SÓDIO 100MG/ML SOL INJ C/ 10ML	508314040020303
34	1500	AM	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML SOL INJ C/10 ML	539013100004503
35	1000	AM	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5,0 + 80,0) MG/ML SOL INJ (NEOCAINA PESADA) C/ 4ML	511611902157118
36	200	AM	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOL INJ C/ 10ML	BANCO DE PREÇOS
37	500	AM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML SOL INJ IM/IV/EPI/IT C/1ML	509522070037406
38	500	AM	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ C/ 5ML	506708203151411
39	400	AM	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML SOL INJ IM/IV C/10 ML	506716040062303
40	2000	AM	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC C/ 1ML	533005701153414
41	1000	AM	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML SOL INJ C/2ML	501601102150311
42	800	AM	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJ IM/IV/SC C/ 1ML	506715020056003
43	20	FR	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOL OFTÁLMICA GOTAS C/10 ML	506719070079217

76



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

44	2000	AM	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJ C/ 2ML	506704401151415
45	3000	AM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ C/ 2ML	511622040046917
46	500	AM	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML SOL INJ IM/IV (VITAMINA B1) C/1 ML	511624070050604
47	8000	AM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506714605159411
48	600	AM	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PO SOL INJ	533016090064303
49	1000	AM	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506717060070403
50	1500	CP	CLOROQUINA 150MG CPR	541922060009904
51	300	TB	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 1,2U/G C/ 15GR	500209902169410
52	20	FR	COLIRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (10MG/ML + 1MG/ML) SOL OFT C/ 10ML	501000501174315
53	15000	AM	COMPLEXO B SOL INJ IM/IV C/ 2ML	BANCO DE PREÇOS
54	1000	AM	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ C/ 2ML	533019101153413
55	10000	AM	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL INJ C/ 1ML	500514020054803
56	6000	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ C/ 2,5ML	500514020054903
57	300	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL OR 120ML + CP MED	506411201132410
58	1000	CO	DIAZEPAM 10MG	531617040081103
59	3000	AM	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ C/ 2ML	506703202155412
60	12000	AM	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL INJ C/ 3ML	533004402152116
61	10000	AM	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA+VIT B6+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN B6) 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML	533008103151412
62	1000	CO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	531601902116316
63	20000	AM	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ C/ 2ML	530701204153411
64	4000	AM	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ C/ 5ML	511801502151411
65	1000	AM	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ C/ 20ML	509521070034617
66	2000	AM	DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ C/ 10ML	506704501156419
67	2000	AM	EFEDRINA 50MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506704901154413

77



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

68	600	AM	ENOXAPARINA 100MG/ML OU 40 MG/0,4 ML SOL INJ C/ 0,4ML	552921070137207
69	500	AM	ENOXAPARINA 100MG/ML OU 60MG/0,6 ML SOL INJ C/ 0,6ML	552921070138407
70	1000	AM	ETOMIDATO 2MG/ML C/10 ML	506705501151113
71	2000	AM	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ C/ 5ML	506705803156411
72	2000	AM	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ C/ 2ML	506705902154415
73	2000	AM	FENTANILA 50MCG/ML SOL INJ C/2ML	506717090072603
74	3000	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOL INJ C/1ML	506707601151413
75	500	AM	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ IV C/ 5ML	509521080036006
76	1000	AM	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML SOL INJ C/ 2ML	BANCO DE PREÇOS
77	200	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (0,06G/ML + 1,6G/ML) FRASCO 125ML	514918020010003
78	8000	AM	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ C/ 2ML	511800601154117
79	3000	AM	GENTAMICINA 20MG/ML SOL INJ C/1ML	509521060030517
80	3000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ C/1ML	530717030007506
81	2000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ C/2ML	530717030007706
82	600	AM	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOL INJ C/ 10ML	509507601152413
83	2000	AM	GLICOSE 250MG/ML SOL INJ C/10 ML	508303605151410
84	3000	AM	GLICOSE 500MG/ML SOL INJ C/10 ML	511219030039213
85	2000	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506706904150415
86	5000	AM	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ C/ 1ML	504414010049518
87	1000	AM	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10 MG/ML SOL INJ (ARAMIN) C/1 ML	506717030066903
88	3000	AM	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOL INJ C/ 5ML	508018110123607
89	6000	AM	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	533003301158412
90	4000	AM	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	509522080037803
91	500	CP	HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR	508023070174106
92	200	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUS ORAL 100 ML	BANCO DE PREÇOS
93	100	GL	HIPOCLORITO 1% 5 LT	BANCO DE PREÇOS

78



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

94	60	AM	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(ANTI-D) 300MCG SOL INJ C/ 2ML	527600301153411
95	2000	AM	ISOSSORBIDA 10MG/ML SOL INJ C/ 1ML	504101501158418
96	600	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INFUS C/ 100ML	506712120049803
97	1500	FR	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (10MG/ML + 9,1MCG/ML) SOL ING C/ 20ML	506715401158415
98	100	FR	LIDOCAÍNA 10% SPRAY SOLUÇÃO TÓPICA 50ML	BANCO DE PREÇOS
99	600		LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%) S/ VASO SOL INJ C/20ML	506715301153411
100	2000	TB	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA TOP C/ 30GR	506715304179411
101	5000	AM	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) S/ VASO SOL INJ C/20ML	506715307151410
102	100	FR	LORATADINA 1MG/ML XPE C/100ML + DOSADOR	510401503134410
103	4000	AM	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL INJ C/ 1ML	533015010061103
104	500	FR	MANITOL 200MG/ML SOL INJ C/250 ML	520904002159314
105	6000	AM	MELOXICAM 10MG/ML SOL INJ C/1,5ML	506701502151416
106	1000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	525402602118111
107	2000	AM	MEROPENEM 500MG PO SOL INJ IV	BANCO DE PREÇOS
108	8000	AM	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ C/2ML	504414010041308
109	2000	BS	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ C/100ML	BANCO DE PREÇOS
110	5000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ C/3ML	520716060102706
111	500	TB	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG/G + 250UI/G) CREME C/ 50G	538812090044403
112	2000	AM	NICOTINAMIDA + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL + PALMITATO DE RETINOL + RIBOFLAVINA+ DEXPANTENOL + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + ÁCIDO ASCÓRBICO + COLECALCIFEROL (FRUTOVITAM) SOL INJ C/ 10ML	506706601158411
113	3000	AM	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL INJ C/ 4ML	511802102155416
114	1500	AM	OCITOCINA 5 U.I/ML SOL INJ C/ 1ML	541518110012617
115	8000	AM	OMEPRAZOL 40MG PO INJ. F/A + DILUENTE	BANCO DE PREÇOS
116	2000	AM	ONDANSETRONA 4MG/ML SOL INJ C/	552919080081317



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			2ML	
117	500	AM	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML	533014602154411
118	500	AM	PIRACETAM 200MG/ML SOL INJ C/ 5ML	576720090087017
119	2000	CO	PROPATILNITRATO 10MG	509015110013103
120	3000	AM	PROPOFOL 10 MG/ML INJ C/20ML	520906102150412
121	100	FR	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SOL TOP SPRAY C/ 20ML	538816301173111
122	2000	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML	540621120003905
123	300	FR	SIMETICONA 75 MG/ML EMU ORAL C/ 15ML	540117100004017
124	2000	CO	SINVASTATINA 20MG	511508502117414
125	1000	AM	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA PÓ LIOFILIZADO DE 500MG	509521070033617
126	200	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREM DERM C/ 400 G	542016110003606
127	2000	AM	SULFATO ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ C/ 1 ML	508302102156414
128	500	AM	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ C/ 2ML	509521060030917
129	2000	AM	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ml SOL INJ C/10ML INJ	539013100003104
130	600	AM	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ml SOL INJ C/10ML INJ	539023020005603
131	1000	AM	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ IV/EPI/IT (DIMORF) C/ 1ML	506704201152310
132	1000	AM	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL INJ C/ 1ML	506704204151315
133	400	AM	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOL INJ C/2ML	506704207150311
134	400	AM	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOL INJ C/ 1ML	511609406156115
135	5000	FR	TENOXCAM 20MG PO LIOF SOL INJ	533010503151411
136	100	FR	ACETILCISTEINA XPE 40 MG/ML ADULTO C/120 ML	520712120085906
137	100	FR	ACETILCISTEINA XPE. 20 MG/ML INFANTIL 120 ML	541820080143207
138	2000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA	538912050013013
139	200	FR	ÁGUA BORICADA C/100 ML	BANCO DE PREÇOS

80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

140	100	UN	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (DEBRIGEL ALG-CA) C/30 G	BANCO DE PREÇOS
141	50	UN	ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CARMELOSE SÓDICA), SÓDIO (SAF-GEL) C/85 G	BANCO DE PREÇOS
142	150	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/POMADA 60G 11,6 MG/G	506723010097207
143	150	CO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA16MG	552922120154803
144	10	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	BANCO DE PREÇOS
145	800	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5) - 1000ML	BANCO DE PREÇOS
146	800	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. TIPO: ENSURE OU SIMILAR C/ 400 G	BANCO DE PREÇOS
147	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO ADICIONADO DE FIBRAS (ISOSOURCE SOYA FIBER OU TROPHIC FIBER) - 1000ML	BANCO DE PREÇOS
148	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 1,2 KCAL/ML (ISOSOURCE SOYA OU TROPHIC BASIC) - 1000ML	BANCO DE PREÇOS
149	1000	CO	OXIBUTININA 5MG	501602402115315
150	1000	CO	PREGABALINA 75MG	500514010054104
151	1000	CO	SIMETICONA 40 MG	540117100003917
152	50	UN	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100 UI/ML, CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3ML	507617090020107
153	50	UN	LIRAGLUTIDA (VICTOZA) 6MG/ML, CANETA/SERINGA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3 ML	526616060007907
154	50	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/ 30 CPR	523713020027004
155	30	CX	JARDIANCE 25 MG C/30	504514110019802
156	30	CX	NIMEGON MET 50/1000 MG C/28	527315030016004
157	30	CX	TORVAL CR 500 MG C/30 CPR	532701202114411



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

158	24	CX	DOLAMIN FLEX C/ 15 CPR	509004501115315
159	25	CX	CARBOLITUM 450MG C/30 CPR	508001402118413
160	12	CX	DULOXETINA 30 MG C/30 CPR	531620110092007
161	100	UN	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (MONURIL) C/8G DE GRANULADOZ (ENVELOPE)	533801001135411
162	1500	CPS	DULOXETINA 60MG LIBERAÇÃO LENTA	BANCO DE PREÇOS
163	1000	CP	CARBONATO DE CALCIO 600MG, COLECALCIFEROL 200UI (VIT D), MENAQUINONA 55MCG (VIT K2) - (OSS-FLOR)	BANCO DE PREÇOS
164	50	CX	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI C/ 60	540413050006903
165	30	FR	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML	BANCO DE PREÇOS
166	12	FR	CANABIDIOL 23,75 MG/ML C/ 10 ML	BANCO DE PREÇOS
167	12	FR	CANABIDIOL 79,14 MG/ML C/ 30 ML	BANCO DE PREÇOS
168	2000	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	508020080133607
169	60	CX	ACIDO ALFA LIPOICO 300 MG C/60	INTENET
170	3000	CP	SERTRALINA 50MG	BANCO DE PREÇOS
171	30	CX	PLENANCE EZE 10/10MG C/30	BANCO DE PREÇOS
172	30	CX	OXICARBAMAZEPINA 300MG C/30	BANCO DE PREÇOS
173	60	CX	BENICAR HCT 40+25 MG C/30	530402009111313
174	50	FR	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML	540120090004707
175	20	FR	VITELINATO DE PRATA 10% C/ 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (ARGIROL)	BANCO DE PREÇOS
176	100	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPATULA C/100	BANCO DE PREÇOS
177	600	FR	ÁGUA BORICADA SOLUÇÃO A 3% 100ML	BANCO DE PREÇOS
178	80	LT	ÁGUA OXIGENADA A 10% 1 LITRO	BANCO DE PREÇOS
179	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13X3,8	BANCO DE PREÇOS
180	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13X4,5	BANCO DE PREÇOS
181	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20X5,5	BANCO DE PREÇOS
182	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7	BANCO DE PREÇOS
183	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8	BANCO DE PREÇOS
184	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30X8	BANCO DE PREÇOS

82



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

185	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 40X12	BANCO DE PREÇOS
186	100	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 22G	BANCO DE PREÇOS
187	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 23G	BANCO DE PREÇOS
188	200	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G	BANCO DE PREÇOS
189	100	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G	BANCO DE PREÇOS
190	200	UN	ALCOOL GEL ANTI SEPTICO, 70%, 5 LITROS	BANCO DE PREÇOS
191	1000	UN	ALCOOL GEL ANTI SEPTICO, 70%, 500G, SEM CHEIRO	BANCO DE PREÇOS
192	6000	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% C/1 LITRO	BANCO DE PREÇOS
193	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 0 (FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO) C/24	BANCO DE PREÇOS
194	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 2-0 C/24	BANCO DE PREÇOS
195	20	CX	ALGODÃO AGULHADO 3-0 C/24	BANCO DE PREÇOS
196	300	PC	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS	BANCO DE PREÇOS
197	100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE GRANDE 500ML	BANCO DE PREÇOS
198	100	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE MÉDIA 250ML	BANCO DE PREÇOS
199	20	UN	APARELHO AEROSOL/NEBULIZADOR/INALADOR, ULTRASSONICO, PORTÁTIL COMPATIVEL COM 220V	BANCO DE PREÇOS
200	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO	BANCO DE PREÇOS
201	30	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	BANCO DE PREÇOS
202	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	BANCO DE PREÇOS
203	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUENCIA CARDIACA, DIGITAL P/ PULSO	BANCO DE PREÇOS
204	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUENCIA CARDIACA DIGITAL DE BRAÇO	BANCO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

205	6	KT	APARELHO OTOSCÓPIO, LÂMPADA LED, 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS, ESTOJODE ACONDICIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS	BANCO DE PREÇOS
206	400	PC	ATADURA CREPE 10 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.	BANCO DE PREÇOS
207	200	PC	ATADURA CREPE 15 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.	BANCO DE PREÇOS
208	800	PC	ATADURA CREPE 20 CM X 1.8 MT 13 FIOS C/ 12 UN.	BANCO DE PREÇOS
209	5	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG – 216MM X 30M	BANCO DE PREÇOS
210	400	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG – 80MM X 30M	BANCO DE PREÇOS
211	6000	UN	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	BANCO DE PREÇOS
212	200	PC	BOLSA COLOSTOMIA 50MM C/10	BANCO DE PREÇOS
213	60	PC	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE 1P 19-64MM C/10	BANCO DE PREÇOS
214	300	PC	CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, C/50	BANCO DE PREÇOS
215	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 2,5 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
216	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
217	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 3,5 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
218	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 5,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
219	20	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 6,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
220	40	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
221	100	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 7,5 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
222	100	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
223	60	UN	CÂNULAS ENDOTRAQUEIAIS Nº 4,0 C/MANGUITO	BANCO DE PREÇOS
224	10	KIT	CAPACETE TIPO CAPUZ P OXIGENAÇÃO (HOOD) MÉDIO 20X21CM	BANCO DE PREÇOS
225	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº14 G	BANCO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

226	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16 G	BANCO DE PREÇOS
227	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18 G	BANCO DE PREÇOS
228	800	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº20 G	BANCO DE PREÇOS
229	12000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22 G	BANCO DE PREÇOS
230	12000	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 G	BANCO DE PREÇOS
231	1000	UN	CATÉTER P/ OXIGÊNIO, ADULTO, TIPO ÓCULOS, 2,10MTS	BANCO DE PREÇOS
232	500	UN	CATÉTER P/ OXIGÊNIO, INFANTIL, TIPO ÓCULOS, 2,10MTS	BANCO DE PREÇOS
233	30	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO ADULTO C/ FIO GUIA	BANCO DE PREÇOS
234	30	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO PEDIÁTRICO C/ FIO GUIA	BANCO DE PREÇOS
235	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
236	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 2-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
237	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 3-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
238	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 4-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
239	30	CX	CATGUT CROMADO Nº 5-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
240	30	CX	CATGUT CROMADO Nº0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
241	30	CX	CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
242	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
243	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHADO 4 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
244	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº1-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
245	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº2-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
246	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº3-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
247	30	CX	CATGUT SIMPLES Nº4-0 AGULHADO 3 CM C/24	BANCO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

248	200	PC	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BANCO DE PREÇOS
249	80	LT	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	BANCO DE PREÇOS
250	50	LT	CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	BANCO DE PREÇOS
251	50	LT	CLOREXIDINA 0,5%, ALCOÓLICO FRASCO 1000ML	BANCO DE PREÇOS
252	30	CX	COLÁGENO 40 MG TIPO CONDRESS OU SIMILAR COM 90 CP	BANCO DE PREÇOS
253	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE ,TAM P	BANCO DE PREÇOS
254	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM PP	BANCO DE PREÇOS
255	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM:G	BANCO DE PREÇOS
256	30	UN	COLAR CERVICAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, RADIOTRANSARENTE, TAM:M	BANCO DE PREÇOS
257	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13 LT	BANCO DE PREÇOS
258	100	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS EM PAPELÃO	BANCO DE PREÇOS
259	2000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500	BANCO DE PREÇOS
260	1000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500	BANCO DE PREÇOS
261	50	FR	COPO UMIDIFICADOR COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE DO COPO 250ML	BANCO DE PREÇOS
262	5	UN	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, DIGITAL, COM AUTO FALANTE, AJUSTE DE VOLUME, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, FAIXA DE MEDIÇÃO 50 A 240BPM, BATERIA RECARREGAVEL, COMPATIVEL COM 220V, REGISTRO ANVISA, 1 ANO DE GARANTIA	BANCO DE PREÇOS
263	20	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	BANCO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

264	300	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO URIPEN OU SIMILAR	BANCO DE PREÇOS
265	200	UN	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO (TRANSOFIX N)	BANCO DE PREÇOS
266	100	UN	DRENO PENROSE N° 01 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS
267	100	UN	DRENO PENROSE N° 02 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS
268	100	UN	DRENO PENROSE N° 03 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS
269	100	UN	DRENO PENROSE N° 04 ESTÉRIL	BANCO DE PREÇOS
270	5000	UN	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL 1 VIA	BANCO DE PREÇOS
271	600	UN	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TIPO BOMBA DE INFUSÃO 2 VIAS	BANCO DE PREÇOS
272	15000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	BANCO DE PREÇOS
273	3000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	BANCO DE PREÇOS
274	5000	UN	EQUIPO MULTIVIAS FLEXIVEL C/ 2 VIAS C/ CORTA FLUXO	BANCO DE PREÇOS
275	10	CX	ESCALPE N°19 C/100	BANCO DE PREÇOS
276	30	CX	ESCALPE N°23 C/100	BANCO DE PREÇOS
277	30	CX	ESCALPE N°25 C/100	BANCO DE PREÇOS
278	10	CX	ESCALPE N°27 C/100	BANCO DE PREÇOS
279	3000	UN	ESCOVA ASSEPSIA DESCARTÁVEL SCRUB C/CLOREXIDINA 2%	BANCO DE PREÇOS
280	2000	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT	BANCO DE PREÇOS
281	50	PC	ESPÁTULA GINECOLOGICA DE AYRE, EM MADEIRA, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100	BANCO DE PREÇOS
282	1000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO G	BANCO DE PREÇOS
283	1000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO M	BANCO DE PREÇOS
284	20	UN	ETER ETILICO – 1000 ML	BANCO DE PREÇOS
285	60	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 25 X 50 X 2,5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT²	BANCO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

286	60	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 50 X 50 X 5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT²	BANCO DE PREÇOS
287	2000	UN	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL G	BANCO DE PREÇOS
288	10	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 2,0CM COM 24	BANCO DE PREÇOS
289	30	CX	FIO POLIGLICOLICO 1-0 VICRYL AGULHADO 3,5 C/24	BANCO DE PREÇOS
290	30	CX	FIO POLIGLICOLICO 2-0 VICRYL AGULHADO 4 C/36	BANCO DE PREÇOS
291	30	CX	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO 0 AGULHA 37MM CIL. 1/2 C/36	BANCO DE PREÇOS
292	30	CX	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO 1 AGULHA 4MM CIL. 1/2 C/36	BANCO DE PREÇOS
293	400	UN	FITA CREPE 16X50	BANCO DE PREÇOS
294	100	RL	FITA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30M, COM INDICADOR.	BANCO DE PREÇOS
295	600	RL	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	BANCO DE PREÇOS
296	5	UN	FORMALDEÍDO 37% 1 LT	BANCO DE PREÇOS
297	8000	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BANCO DE PREÇOS
298	10	PC	GARROTE EM LATEX Nº200 C/15M	BANCO DE PREÇOS
299	40	CX	GARROTE FITA HEMOSTÁTICA NÃO TALCADO C/25 TIRAS	BANCO DE PREÇOS
300	80	UN	GEL CONDUTOR APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LT	BANCO DE PREÇOS
301	100	UN	GEL LUBRIFICANTE 100G	BANCO DE PREÇOS
302	1000	UN	HIPOCLORITO A 1% C/1 LT	BANCO DE PREÇOS
303	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15, AÇO CARBONO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100	BANCO DE PREÇOS
304	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22, AÇO CARBONO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100	BANCO DE PREÇOS
305	40	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, AÇO CARBONO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/100	BANCO DE PREÇOS
306	300	CX	LANCETAS AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	BANCO DE PREÇOS
307	500	PC	LENÇOL TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00M X 90CM C/10 UNIDADES	BANCO DE PREÇOS
308	300	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5	BANCO DE PREÇOS
309	2000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0	BANCO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

310	6000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	BANCO DE PREÇOS
311	6000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0	BANCO DE PREÇOS
312	1000	PA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5	BANCO DE PREÇOS
313	1000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP C/100	BANCO DE PREÇOS
314	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO EM LATEX HIPOALERGENICA M C/100	BANCO DE PREÇOS
315	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO EM LATEX HIPOALERGENICA P C/100	BANCO DE PREÇOS
316	500	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX G C/100	BANCO DE PREÇOS
317	2000	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX M C/100	BANCO DE PREÇOS
318	2000	CX	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX P C/100	BANCO DE PREÇOS
319	50	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCO COM CAPUZ P/M/G	BANCO DE PREÇOS
320	40	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M	BANCO DE PREÇOS
321	20	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M	BANCO DE PREÇOS
322	40	PC	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M	BANCO DE PREÇOS
323	300	UN	MANTA TÉRMICA, ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40	BANCO DE PREÇOS
324	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO C/50	BANCO DE PREÇOS
325	1200	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 / PFF2	BANCO DE PREÇOS
326	100	UN	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIO ADULTO	BANCO DE PREÇOS
327	100	UN	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIO INFANTIL	BANCO DE PREÇOS
328	100	UN	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO C/ VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO	BANCO DE PREÇOS
329	100	UN	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO C/ VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL	BANCO DE PREÇOS
330	100	KT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO COMPLETO	BANCO DE PREÇOS
331	100	KT	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL COMPLETO	BANCO DE PREÇOS
332	30	CX	NYLON 2-0 C/AGULHA 2,0CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS

89



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

333	30	CX	NYLON 3-0 AGULHA 1,5 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
334	30	CX	NYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/24	BANCO DE PREÇOS
335	50	CX	NYLON 3-0 C/AGULHA 3,0 CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS
336	30	CX	NYLON 4-0 C/AGULHA 2,5CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS
337	30	CX	NYLON 4-0 C/AGULHA 3,0 CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS
338	20	CX	NYLON 6-0 C/ AGULHA 2,0 CM (TRIANGULAR) C/24	BANCO DE PREÇOS
339	500	UN	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	BANCO DE PREÇOS
340	150	AP	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO	BANCO DE PREÇOS
341	100	AP	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL	BANCO DE PREÇOS
342	50	UN	PALLET DE PLÁSTICO LEVE 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 1000 KG	BANCO DE PREÇOS
343	20	PC	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/500	BANCO DE PREÇOS
344	20	PC	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAM. MÍNIMO 60X60 C/500	BANCO DE PREÇOS
345	50	FR	POVIDINE TÓPICO 10% FR 1L	BANCO DE PREÇOS
346	30	CX	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO C/ 144	BANCO DE PREÇOS
347	5	CX	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO C/ 144	BANCO DE PREÇOS
348	100	UN	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE TIPO VISEIRA	BANCO DE PREÇOS
349	5	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBÚ) C/VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	BANCO DE PREÇOS
350	5	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIADTRICO (AMBÚ) C/VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	BANCO DE PREÇOS
351	500	RL	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL TAM. MINIMO 70X50	BANCO DE PREÇOS
352	100	FR	SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO 1000ML	BANCO DE PREÇOS
353	15000	UN	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	BANCO DE PREÇOS
354	400	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L C/100	BANCO DE PREÇOS
355	150	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 50L, C/ 100	BANCO DE PREÇOS

90



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

356	50	UN	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER A PROVA DE VAZAMENTO TAMANHO G	BANCO DE PREÇOS
357	50	PC	SACO VERMELHO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE 100 LTS C/ 100	BANCO DE PREÇOS
358	10	PC	SACO VERMELHO COM SÍMBOLO DE INFECTANTE 50 LTS C/ 100	BANCO DE PREÇOS
359	100	PC	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/100 TIPO PROPE OU SIMILAR	BANCO DE PREÇOS
360	30000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS
361	10000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS
362	20000	UN	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS
363	2000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS
364	40000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS
365	10000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	BANCO DE PREÇOS
366	10000	UN	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13 x 0.3MM	BANCO DE PREÇOS
367	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº06 FR	BANCO DE PREÇOS
368	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº08 FR	BANCO DE PREÇOS
369	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº10 FR	BANCO DE PREÇOS
370	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12 FR	BANCO DE PREÇOS
371	600	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10FR	BANCO DE PREÇOS
372	600	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12FR	BANCO DE PREÇOS
373	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14FR	BANCO DE PREÇOS
374	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16FR	BANCO DE PREÇOS
375	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18FR	BANCO DE PREÇOS
376	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20FR	BANCO DE PREÇOS
377	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22FR	BANCO DE PREÇOS
378	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24FR	BANCO DE PREÇOS
379	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4FR	BANCO DE PREÇOS
380	300	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6FR	BANCO DE PREÇOS

91



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

381	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8FR	BANCO DE PREÇOS
382	100	UN	SONDA FOLEY Nº10	BANCO DE PREÇOS
383	200	UN	SONDA FOLEY Nº12	BANCO DE PREÇOS
384	200	UN	SONDA FOLEY Nº14	BANCO DE PREÇOS
385	200	UN	SONDA FOLEY Nº16	BANCO DE PREÇOS
386	1000	UN	SONDA FOLEY Nº18	BANCO DE PREÇOS
387	1000	UN	SONDA FOLEY Nº20	BANCO DE PREÇOS
388	200	UN	SONDA FOLEY Nº22	BANCO DE PREÇOS
389	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	BANCO DE PREÇOS
390	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	BANCO DE PREÇOS
391	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	BANCO DE PREÇOS
392	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	BANCO DE PREÇOS
393	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	BANCO DE PREÇOS
394	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	BANCO DE PREÇOS
395	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	BANCO DE PREÇOS
396	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	BANCO DE PREÇOS
397	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	BANCO DE PREÇOS
398	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	BANCO DE PREÇOS
399	200	UN	SONDA URETRAL Nº04	BANCO DE PREÇOS
400	200	UN	SONDA URETRAL Nº06	BANCO DE PREÇOS
401	200	UN	SONDA URETRAL Nº08	BANCO DE PREÇOS
402	1000	UN	SONDA URETRAL Nº10	BANCO DE PREÇOS
403	20000	UN	SONDA URETRAL Nº12	BANCO DE PREÇOS
404	60	CX	SULFATO DE GLICOSAMINA,SULFATO DE CONDOITINA 1,5 + 1,2 G, TIPO CONDOFLEX OU SIMILAR COM 40 CP	534203504115317
405	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL P/FEBRE	BANCO DE PREÇOS
406	20	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TESTA	BANCO DE PREÇOS

92



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

407	3000	UN	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO - INFLUENZA A, B E COVID (H1N1, H3N2, H5N1 / INFLUENZA B / SARS-COV-2) IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO - PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS EM MOSTRAS NASOFARINGES E OROFARÍNGEAS - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. – COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98%, KIT	BANCO DE PREÇOS
408	60	UN	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (LEITURA EM 3 HORAS)	BANCO DE PREÇOS
409	500	PC	TOUCA CIRURGICA SANFONADA DESCARTAVEL C/100	BANCO DE PREÇOS
410	30	PC	TUBO DE LATEX N. 203 PACOTE COM 15 METROS	BANCO DE PREÇOS
411	20	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO (MANÔMETRO)	BANCO DE PREÇOS
412	30	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 1 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.	BANCO DE PREÇOS
413	30	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 1,5 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.	BANCO DE PREÇOS
414	50	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 4 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.	BANCO DE PREÇOS
415	50	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 5 DE PVC, VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, C/ CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL.	BANCO DE PREÇOS
416	30	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	BANCO DE PREÇOS
417	25	CX	FILME 35X35 CM	BANCO DE PREÇOS
418	20	CX	FILME 24X30 CM	BANCO DE PREÇOS
419	21	CX	FILME 30X40 CM	BANCO DE PREÇOS
420	21	UND	REVELADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA 38 A 40L	BANCO DE PREÇOS
421	21	UND	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA 38 A 40L	BANCO DE PREÇOS
422	3	CX	ALFABETO DE CHUMBO PARA MARCAR RAIO-X	BANCO DE PREÇOS
423	3	CX	NUMERAIS DE CHUMBO PARA RAIO-X 0-9	BANCO DE PREÇOS
424	50	UND	PREGADORES PARA CRACHA	BANCO DE PREÇOS

93



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

425	3	UND	COLGADURA 35X35	BANCO DE PREÇOS
426	1	UND	TANQUE TRIPLEX EM PVC PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X C/ 3 TORNEIRAS	BANCO DE PREÇOS

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os funcionários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e sempre prezando a qualidade dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.2. O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

94

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. Fiscalização Técnica



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

7.17. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

95



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

96

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.2 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.4 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.6 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.7 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE. 97

8.8 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

Do recebimento

8.10. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.12. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.13. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.14. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.15. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.16. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.17. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

98

8.18. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.19. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.20. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.22. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.24. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.25. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.26. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.27. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.28. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

99

8.29. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias para procedimento de liquidação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3. o prazo de validade;

9.4. a data da emissão;

9.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.6. o período respectivo de execução do contrato;

9.7. o valor a pagar; e

9.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Registro Cadastral do município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

9.12. Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

100

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

101

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Termo de Referência.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

102

14.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.10. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

14.11. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

14.12. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

que advinha dos serviços a serem prestados; conforme o regramento do art.66 da Lei 14.133/21.

14.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

103

14.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

14.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.20. Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

14.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

14.22. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

14.23. O licitante deve demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação das propostas.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Qualificação Técnica

14.24 - A Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme itens vencidos, sendo este nas seguintes atividades:

- *venda de materiais hospitalares*
- *venda de materiais farmacológicos*

14.25 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

14.26 AF - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, para os itens considerados correlatos.

14.27 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual da sede da empresa, para os itens considerados correlatos.

104

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total é de **R\$ 4.587.407,51 (quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos)** global, conforme pesquisa realizada em software de consulta de preços praticados por outras entidades do poder público, “Banco de Preços” e tabela oficial CMED de 06/01/2025, conforme relacionado no item 1.1. deste termo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos através de repasses da união, estaduais e municipal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 04.13.10.302.1131.2.071 00473 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Fonte de recurso: 107 e 102.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 - DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

17.1 - A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

17.2. - Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

17.3. - Para este processo de nº 15/2025 com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para manutenção do Hospital Municipal de Doverlândia não foram registrados órgãos interessados, uma vez que o objeto pretendido é de exclusivo interesse da Secretaria de Saúde.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

106

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1.					

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir: 107

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
do	
TR	



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia/GO.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.* ¹⁰⁸

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7 109
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 110

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 112

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item pertinente e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. 113

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.2.1 For liberado.

9.2.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

9.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.2.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

9.2.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.3.1 Pelo decurso do prazo de vigência.

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9.3.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.3.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.4 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10 DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 657/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 10.1.

10.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

10.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

114



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

115

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 657/2024.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.3 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em de de 2025, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

DOS CONTRATANTES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____, CEP: _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF: _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ___, contados da data de assinatura, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº ___, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº ___, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº ___, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº ___, art. 22, IV).

118



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº ____, art. 22, V).

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº ____, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº ____).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº ____, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº ____ art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, e caso permitido, o contratado poderá em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite admitido de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, priorizando a subcontratação de microempresa e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, II da LC 123/2006.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

120

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

121



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto de forma mensal, quando for o caso:

- a) "ART de execução;
- b) Documentação comprobatória da disponibilização de mão-de-obra envolvida nos serviços (GFIP, contracheques, RAIS, etc.);

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

122

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

125

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência Pública, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.
- 11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. Poderá ser apresentada mediante título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração

126



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 703/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 144/2024 de 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

128

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Caiapônia-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO